

RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL DO

SUAS-MG

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2020

RELATÓRIO DE GESTÃO ESTADUAL ANUAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE MINAS GERAIS – 2020

Ficha Técnica e Expediente:

Governador

Romeu Zema Neto

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Chefe de Gabinete

Gabriela Gervason Reis

Subsecretária de Assistência Social

Mariana de Resende Franco

Superintendente de Vigilância e Capacitação

Gabriele Sabrina da Silva

Superintendente de Proteção Social Básica

Elder Carlos Gabrich Junior

Superintendente de Proteção Social Especial

Cristiano de Andrade

Assessora de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Cláudia Maria Bortot Falabella

Redação: Cláudia Maria Bortot Falabella, Daniel Henrique da Cunha Campos, Soares Gonçalves, Layla Oliveira do Carmo, Lívia Pinto de Almeida Pessoa, Lúcia Meire Alves Siqueira, Paula Cristina Vieira, Rosalice Tassar, Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira, Soraia Vanessa Silva Cruz, Sirlene de Moraes, Suzanne Cristina Horta Silva, Tatiane Patrícia dos Reis Sanção.

Organização e Revisão: Ana Paula Vilela, Gabriele Sabrina da Silva, Mariana de Resende Franco, Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira.

Design Gráfico: Pedro Henrique Ferreira da Rocha

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Subsecretaria de Assistência Social

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - Minas Gerais - 14º andar - Prédio Minas / CEP: 31630-900.

Site: www.social.mg.gov.br

Blog: <http://blog.social.mg.gov.br/>

Tel.: (31) 3916-8049

SUMÁRIO

1 Apresentação	4
2 Estrutura Normativa do SUAS em MG	5
3 Organização administrativa da Subsecretaria Estadual de Assistência Social	6
4 Dados do SUAS em Minas Gerais	10
5 Educação Permanente do SUAS	18
5.1 Competências e atuação - DEP/ SVC	18
5.2 Ações executadas em 2020, conforme planejadas no PEAS (Eixo Estratégico I) - DEP/ SVC	19
5.3 Oferta das ações de Qualificação	22
6 Vigilância e Gestão do SUAS	27
6.1 Competências e atuação Vigilância Socioassistencial	27
6.2 Ações executadas em 2020, conforme planejadas no PEAS (EIXO ESTRATÉGICO II) ..	27
6.3 Gestão Descentralizada e Regulação do Sistema Único de Assistência Social	30
6.4 Ações executadas em 2020, conforme planejadas no PEAS	31
6.5 Instância de Negociação e Pactuação do SUAS: Comissão Intergestores Bipartite - CIB	35
6.6 Instância de Controle Social do SUAS – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS	36
7 Financiamento do SUAS	40
7.1 Competências e atuação	40
7.2 Ações executadas em 2020 conforme planejado no PEAS	41
8 Proteção Social Básica	45
8.1 Competências e atuação da Superintendência de Proteção Social Básica - SPSB	45
8.2 Ações executadas em 2020, conforme planejadas no PEAS (Eixo Estratégico IV)	48
8.2.1 Ações da Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais (DSBS):	49
8.2.1.1 Programa Rede Cuidar	53
8.2.1.2 Apoio às entidades e organizações que ofertam SCFV em parceria com a SEDESE por meio de Emendas Parlamentares:	55
8.3 Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Socioassistenciais (DGCPs)	55
9 Proteção Social Especial	59
9.1 Competências e atuação - SPSE	59
9.1.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade	62
9.1.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	63

9.2 Ações executadas em 2020, conforme planejadas no PEAS	67
9.2.1 Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade	67
9.2.2 Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade	71
10 Resumo da execução física e orçamentária em 2020	77
11. Recursos Humanos	91
12 Considerações Finais	94

1 Apresentação

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), por meio da Subsecretaria de Assistência Social (Subas), apresenta ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) o presente Relatório de Gestão Anual, com o objetivo de elencar e publicizar as principais atividades que foram realizadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no estado de Minas Gerais, durante o exercício de 2020.

Compete à SUBAS coordenar a formulação e a implementação do SUAS no estado, visando à redução das vulnerabilidades sociais, à promoção da autonomia e do exercício da cidadania das famílias e indivíduos. De acordo com a Lei estadual nº 12.262/1996, compete ao CEAS “XXVI – aprovar relatório anual de gestão da política estadual de assistência social”.

O ano de 2020 foi um ano desafiador face à pandemia da Covid-19, que se apresentou como uma situação de emergência em saúde pública no país, as ações socioassistenciais se mostraram essenciais, considerando a instauração ou agravamento das situações de vulnerabilidade e risco, principalmente diante do isolamento social, desemprego, perda de renda, entre outros impactos.

Nesse contexto foi necessária a adaptação, a reorganização das ações de apoio técnico e de capacitação e a ampliação do cofinanciamento estadual aos municípios mineiros que estavam planejadas pela Subsecretaria de Assistência Social para a garantia e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Portanto apresentamos o presente Relatório para apreciação e aprovação deste Conselho e, apesar da necessidade de reorganizar e implementar as ações, o documento se embasa nas ações previstas no Plano Estadual de Assistência Social – PEAS (2020-2023).

2 Estrutura Normativa do SUAS em MG

Destacam-se, a seguir, as principais Leis e Decretos estaduais que compõem o arcabouço legal da Política de Assistência Social em Minas Gerais:

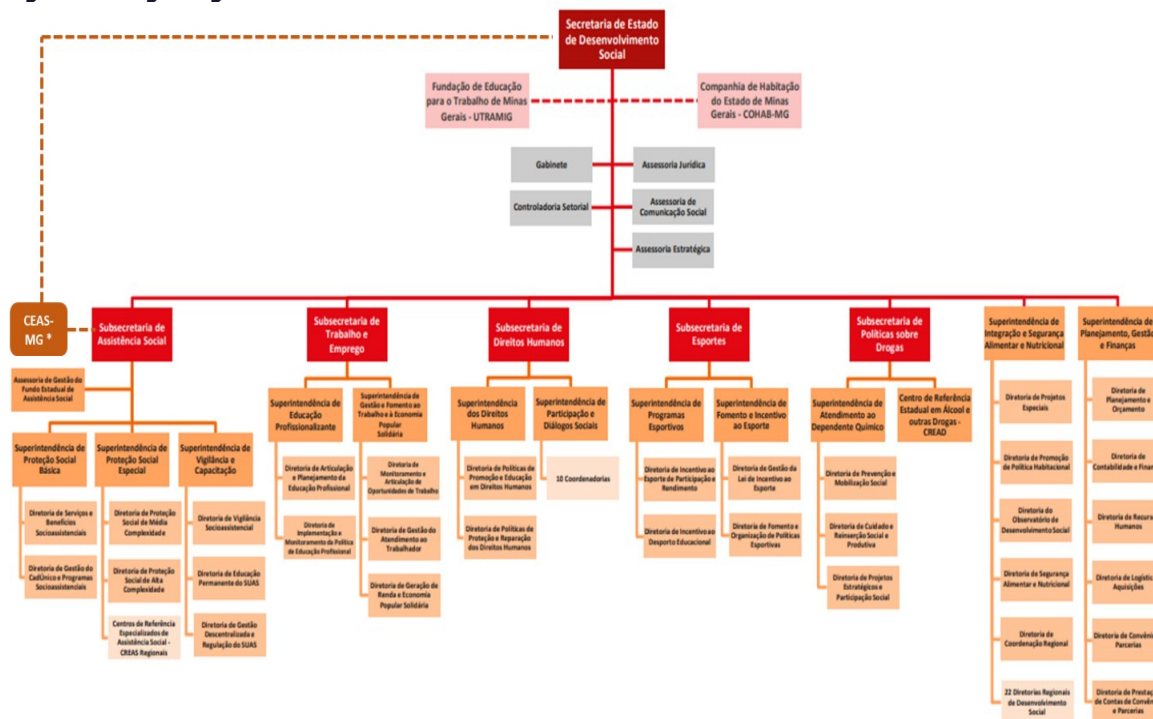
Principais marcos legais	
Lei Estadual nº 12.262/1996	Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e dá outras providências. Alterada pela Lei nº 19.444/2011 de 11 de janeiro de 2011 e pela Lei nº 19.578/2011, de 16 de agosto de 2011.
Lei Estadual nº 12.227/1996	Cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - e dá outras providências.
Decreto nº 46.873 / 2015	Dispõe sobre as Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.
Decreto nº 46.982 / 2016	Altera o Decreto 38.342, de 14 de outubro de 1996, que aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - criado pela Lei nº 12.227, de 02 de julho de 1996
Lei Estadual nº 23.304 / 2019	Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências
Decreto Estadual nº 47.761/2019	Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

3 Organização administrativa da Subsecretaria Estadual de Assistência Social

A Sedese tem como competência formular, planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, em sete áreas de políticas públicas: assistência social, trabalho e emprego, direitos humanos, esportes, políticas sobre drogas, segurança alimentar e nutricional, além da política habitacional.

A missão da Secretaria, a partir de uma atuação articulada e intersetorial, é induzir as autonomias de indivíduos e famílias, por meio de políticas públicas de direitos e redução de vulnerabilidades sociais, e com a visão de tornar Minas Gerais um estado mais desenvolvido, sendo referência na promoção de políticas públicas sociais. Apresenta-se, a seguir, o organograma da Sedese-MG:

Figura 1: Organograma da Sedese, Minas Gerais, 2020.



Fonte: Sedese, 2020.¹

¹ * Foi destacado, no Organograma da Sedese e da Subas, o Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS-MG), instância estadual de controle social da política pública de assistência social que integra a área de competência da Sedese, por subordinação administrativa, de acordo com o Art. 27, Parágrafo único, I – da Lei Estadual nº 23304/2019.

O Decreto nº 47.761/2019, que dispõe sobre a organização da Sedese, no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, detalha as estruturas internas que compõem a sua estrutura, com as seguintes superintendências e diretorias:

Figura 2: Estrutura orgânica da Subsecretaria de Estado de Assistência Social



Fonte: Sedese, 2020.

A Subas tem como competência coordenar a formulação e a implementação da Política Estadual de Assistência Social conforme prevê o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visa à redução das vulnerabilidades sociais e a promoção da autonomia e do exercício da cidadania das famílias e indivíduos, com atribuições de:

- I. promover, coordenar, apoiar e avaliar as atividades de assistência social dirigidas às famílias e indivíduos, inclusive por meio da oferta e gestão de serviços regionalizados, tendo a matricialidade sociofamiliar, a intersetorialidade e o território como princípios básicos;

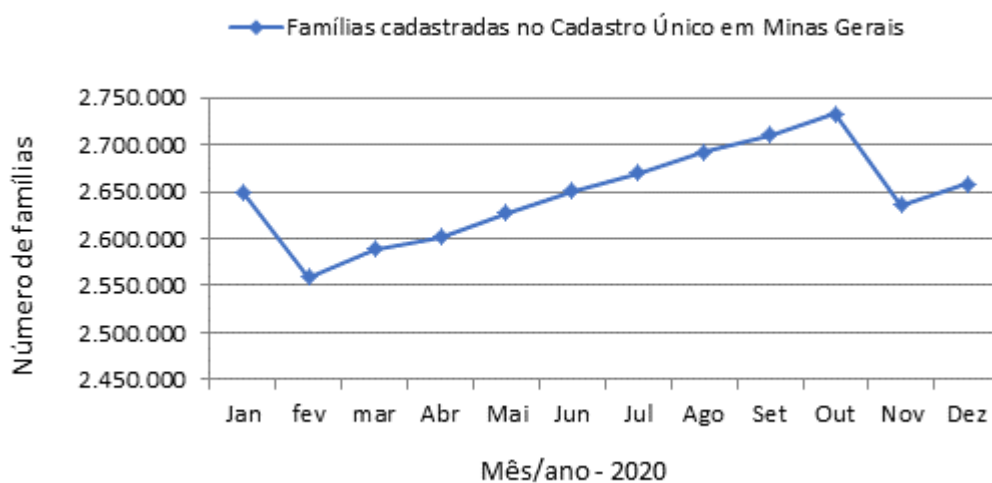
- II.** formular diretrizes e participar das deliberações sobre o financiamento e o orçamento da assistência social, assim como acompanhar e avaliar a gestão e a execução financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- III.** apoiar técnica e financeiramente os municípios na implementação dos serviços, programas e benefícios de proteção básica e especial, de média e alta complexidade, considerando os grupos etários e as comunidades tradicionais e específicas, inclusive nas situações de emergência e calamidade;
- IV.** regulamentar em âmbito estadual diretrizes para a prestação de serviços socioassistenciais e regular as relações entre os entes públicos federados, entidades e organizações não governamentais;
- V.** qualificar os processos de planejamento, acompanhamento e a avaliação da ação governamental no âmbito da assistência social, à luz dos diagnósticos e indicadores elaborados pela vigilância socioassistencial, para uma gestão efetiva e eficiente;
- VI.** integrar o processo de regionalização da gestão estadual em articulação com outros órgãos ou entidades do Poder Executivo, com vistas ao desenvolvimento social e à promoção da autonomia nas regiões do Estado, considerando suas especificidades;
- VII.** incentivar a criação de instâncias públicas de defesa dos direitos dos usuários dos programas, serviços e projetos de assistência social;
- VIII.** coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e controle social e deliberativas do SUAS;
- IX.** implantar o plano estadual de educação permanente dos trabalhadores do SUAS, para garantir a formação sistemática e continuada de recursos humanos;
- X.** acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução de contratos, convênios, parcerias e instrumentos congêneres, pactuados pela Sedese, na sua área de competência.

A Subas se subdivide em áreas que respondem pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial e Educação Permanente e Fundo Estadual de Assistência Social. Este relatório, após a contextualização dos dados do SUAS no estado, procurou seguir esta lógica de organização detalhando as ações por áreas, conforme apresentado nas seções a seguir.

4 Dados do SUAS em Minas Gerais

Considerando Minas Gerais o ente com maior número de municípios do país e o segundo em número de habitantes, tem-se, atualmente, no Estado, 2.711.264 famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico, 02/2021), o que contabiliza 7.076.359 pessoas cadastradas. Das famílias cadastradas, 1.033.610 (38%) estão em extrema pobreza (renda per capita familiar de até R\$ 89,00) e 274.834 (10%) estão em situação de pobreza (renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00).

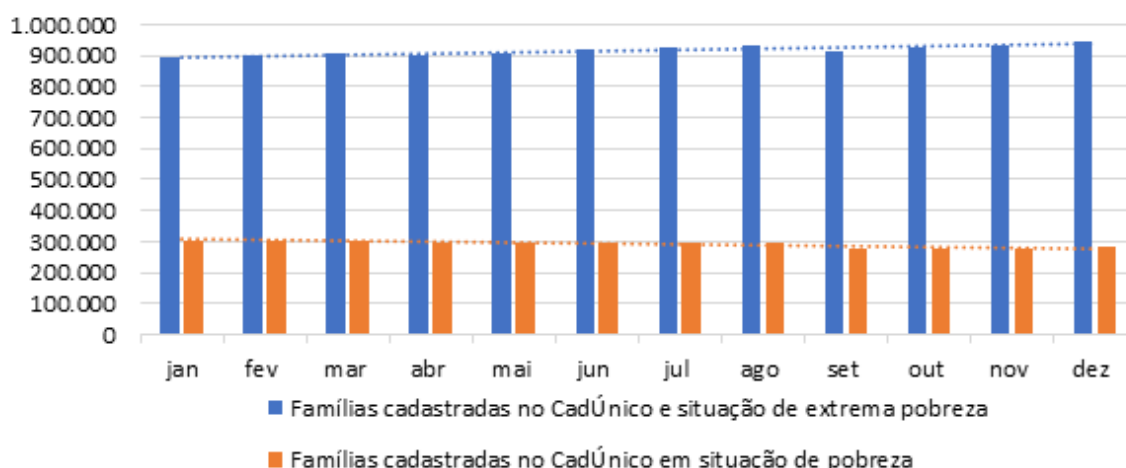
Gráfico 1: Famílias Cadastradas no CadÚnico - Minas Gerais, 2020



Fonte: Sedese/ Subas/ SVC/ Divisom - 12/2020, com base nos dados do VisData - MCID

Os dados do CadÚnico representados no gráfico abaixo mostram que, no período entre janeiro e dezembro/2020, houve tendência de crescimento do número de famílias em situação de extrema pobreza e redução do número de famílias pobres, em Minas Gerais.

Gráfico 2: CadÚnico: Famílias cadastradas em situação de extrema pobreza X Famílias cadastradas em situação de pobreza - Minas Gerais, 2020.



Fonte: Sedese/ Subas/ SVC/ Divisom - 12/2020, com base nos dados do VisData - MCID

No que se refere aos equipamentos implantados e a oferta do SUAS em Minas Gerais, na tabela abaixo estão quantificados os equipamentos/serviços ligados à proteção básica e especial que estão implantados nos 853 municípios, bem como a quantidade de municípios nos quais esses equipamentos estão localizados.

Tabela 1 - Lista de equipamentos ou serviços da assistência social nos municípios de Minas Gerais.

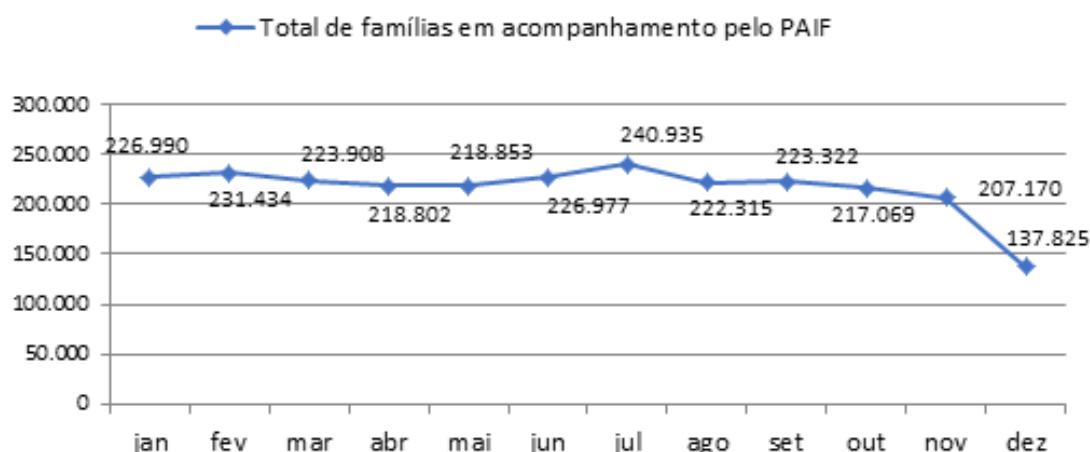
Proteção	Equipamento/Serviço	Nº de Unidades	Nº de Municípios
Proteção Social Básica (PSB)	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	1.189	852
	Centro de Convivência	956	270
Proteção Social Especial (PSE) - Média Complexidade	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	255	238
	CREAS Regionais	4 e 1 em processo de reordenamento	26 municípios referenciados
	Centro POP - Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua	26	24
	Centro Dia/Similar	388	341
Proteção Social Especial (PSE) - Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento	1.159	457
	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	75	75

Fonte: Censo SUAS 2019

No âmbito da Proteção Social Básica, em Minas Gerais, os 1189 CRAS estão distribuídos 852 em municípios, conforme dados do Censo SUAS 2019. Quanto ao número de Centros de Convivência, tem-se 956 unidades.

No âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o gráfico abaixo demonstra a média mensal de famílias em acompanhamento. Destaca-se que a queda no mês de dezembro de 2020 tem relação com a prorrogação do prazo de preenchimento do sistema.

Gráfico 3: Média de famílias acompanhadas pelo PAIF, em 2020

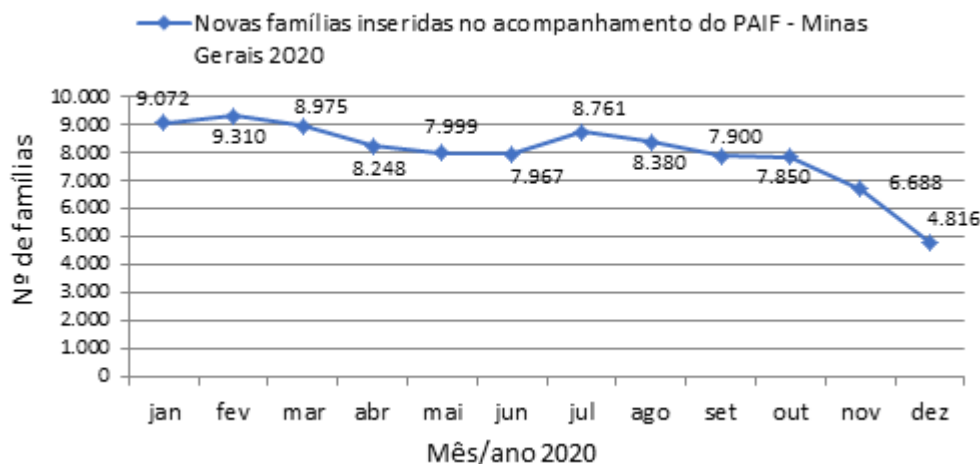


Fonte: Sedese/ Subas/ SVC/ Divisom - 12/2020, com base nos dados do VisData - MCID

Observa-se que o número de famílias acompanhadas apresentou uma tendência de aumento no primeiro semestre e diminuição no segundo semestre.

Ainda sobre o PAIF, 95.966 novas famílias foram ingressadas no acompanhamento, o que representa, em média, cerca de 8.000 novos acompanhamentos por mês, em 2020.

Gráfico 4: Novas Famílias inseridas no acompanhamento do PAIF- Minas Gerais, 2019.



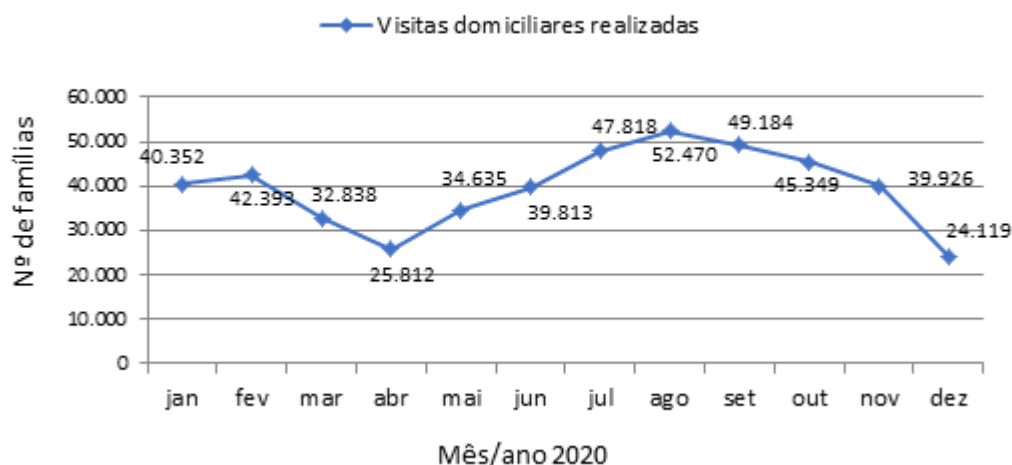
Fonte: Registro Mensal de Atendimentos - RMA CRAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

O maior volume de famílias incluídas no acompanhamento pelo PAIF foi observado em fevereiro e o menor, em dezembro do mesmo ano. É percebido também que, a partir de agosto, esse número diminuiu gradativamente.

No que se refere ao perfil das famílias que ingressam no PAIF, há predominância de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e, em uma grande parte dos casos, encontram-se em situação de extrema pobreza.

Quanto às visitas domiciliares realizadas em 2020, há uma grande oscilação entre os meses. O número cai quase pela metade no mês de abril, no qual já estavam em vigor as normas de distanciamento social e de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus. Entretanto, o número de visitas realizadas voltou a crescer, tendo seu maior ponto em agosto de 2020.

Gráfico 5: Visitas domiciliares realizadas pelo PAIF- Minas Gerais, 2020



Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CRAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

Cerca de 70.000 Benefícios Eventuais foram concedidos, por mês, pelos CRAS de Minas Gerais, em média, número muito superior à média de 2019, de cerca de 40.000/mês. Dentre as modalidades, é predominante a concessão de outros benefícios eventuais, representando 96% dos benefícios concedidos nos CRAS. Considera-se, outros benefícios, aqueles prestados em virtude de vulnerabilidade temporária (alimentação, documentação e demais itens necessários à sua sobrevivência em situações de vulnerabilidade temporária).

Tabela 2 - Total de Benefícios Eventuais concedidos/entregues no CRAS- Minas Gerais, 2020

Mês	Total de auxílios-natalidade	Total de auxílio-funeral	Outros benefícios eventuais	Total de benefícios
Janeiro	563	921	41.685	43.169
Fevereiro	983	806	47.117	48.906
Março	774	803	50.639	52.216
Abril	705	887	73.504	75.096
Mai	870	891	74.795	76.556
Junho	752	1057	76.021	77.830
Julho	702	1059	87.434	89.195
Agosto	693	1091	83.976	85.760

Setembro	1026	996	81.649	83.671
Outubro	828	989	76.614	78.431
Novembro	878	907	75.195	76.980
Dezembro	475	628	51.189	52.292

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CRAS (SAGI/MCID)

No âmbito da Média Complexidade, Minas Gerais possui 238 (28%) municípios com CREAS, totalizando 255 unidades ao todo. Estes equipamentos estão localizados, majoritariamente, em municípios de médio, grande porte e na metrópole, sendo que 80% dos municípios de pequeno Porte I e II (624 municípios) não contam com um CREAS municipal. Além disso, há 26 unidades de Centro POP em 24 (3%) municípios, que realizam a oferta de serviços voltados à população em situação de rua e 388 Centros Dia e Similares distribuídos em 341 (40%) municípios, ampliando a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Atualmente, há 4 CREAS Regionais implantados e 1 em processo de reordenamento. Ao todo, 28 municípios são abrangidos pelos serviços ofertados por essas unidades, conforme demonstra a tabela abaixo:

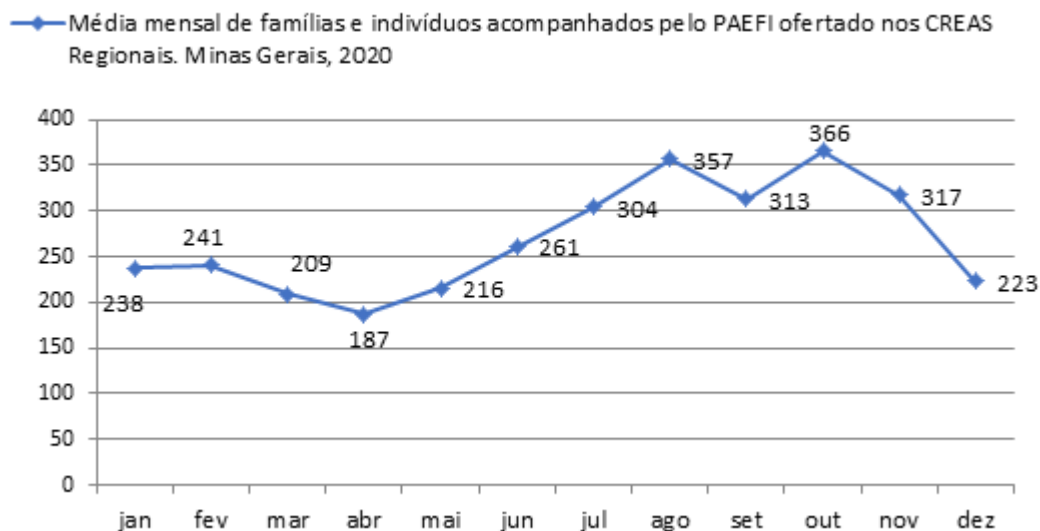
Tabela 3 - Total de municípios referenciados pelos CREAS Regionais- Minas Gerais, 2020

Abrangência dos CREAS Regionais	
Identificação	Quantidade de municípios referenciados
CREAS Regional Mucuri	6
CREAS Regional Médio e Baixo Jequitinhonha	5
CREAS Regional Alto Jequitinhonha	8
CREAS Regional Vale do Rio Doce	7
CREAS Regional Morada Nova de Minas	2

Fonte: Sedese/Subas

Em relação aos serviços realizados pelas unidades de CREAS Regionais, em 2020 o número de casos acompanhados pelo PAEFI apresentou tendência de aumento em quase todo o ano.

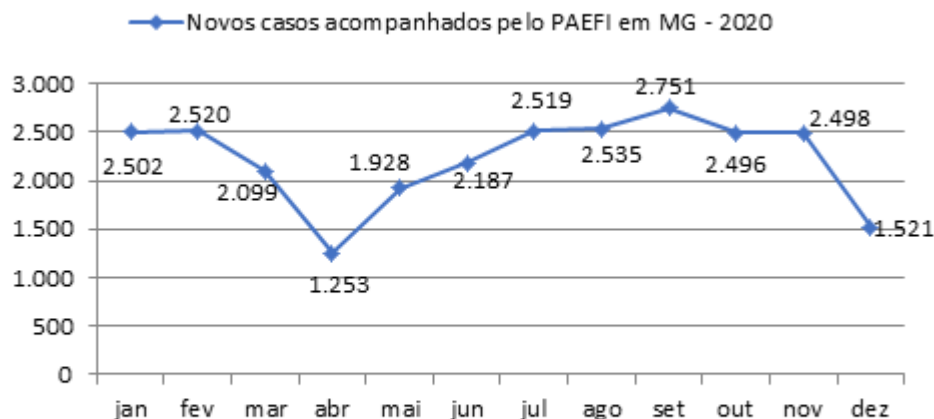
Gráfico 6: Média mensal de famílias e indivíduos acompanhados pelo PAEFI ofertado nos CREAS Regionais. Minas Gerais, 2020.



Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CRAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

Em relação aos serviços ofertados pelos CREAS municipais, em 2020, o volume de novos casos inseridos mensalmente para acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) foi, em média, de 2.200 famílias e indivíduos.

Gráfico 7: Novas Famílias e indivíduos inseridos no acompanhamento do PAEFI, Minas Gerais, 2020.

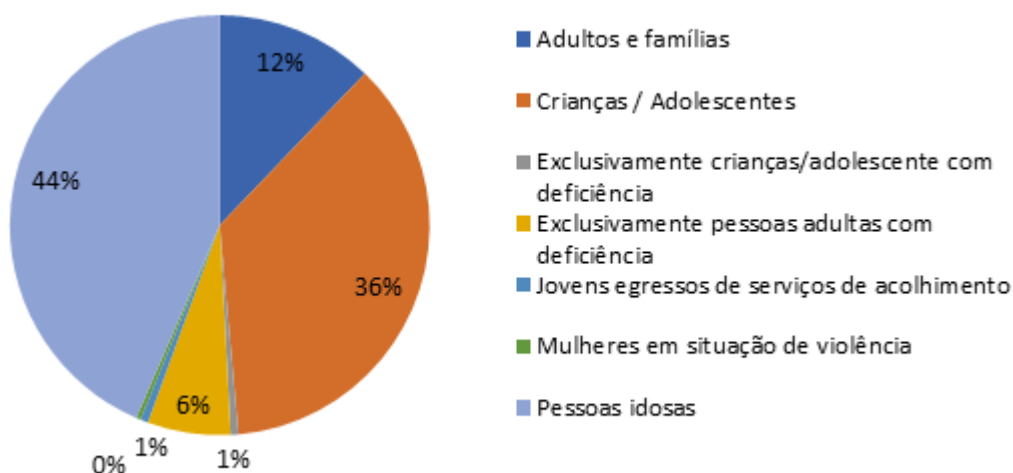


Fonte: Registro Mensal de Atendimentos – RMA CREAS (SAGI/Ministério da Cidadania).

Ainda sobre o PAEFI, cerca de 26.890 famílias ou indivíduos foram acompanhados mensalmente por este serviço nos 255 CREAS de Minas Gerais. De janeiro a dezembro, foram realizados 430.843 atendimentos individualizados e 105.919 visitas domiciliares pelas equipes.

Já na Alta Complexidade, tem-se 77% (887) unidades de acolhimento não governamentais e 23% (272) governamentais e, em relação ao público atendido pelas 1.159 unidades, 43% (504) delas atendem a Idosos e 37% (422) tem como público Crianças e Adolescentes, conforme representado no gráfico a seguir:

Gráfico 8: Caracterização do público atendido pelas Unidades de Acolhimento- Minas Gerais, 2020.



Fonte: Censo Suas 2019

5 Educação Permanente do SUAS

5.1 Competências e atuação - DEP/ SVC

Conforme estabelecem as normativas do SUAS, são atribuições dos estados, na gestão compartilhada da política de assistência social, entre outras, o apoio técnico aos municípios e à respectiva rede socioassistencial na implantação e na organização da gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, coordenando a execução da educação permanente.

Neste sentido, a educação permanente do SUAS destina-se aos trabalhadores, com ensino fundamental, médio e superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como aos gestores, agentes de controle social e usuários, tendo como premissa a observância e o respeito às diversidades e características socioterritoriais das regiões do estado, bem como os aspectos sociais, culturais, históricos, econômicos e políticos dos territórios.

Em Minas Gerais, a oferta da educação permanente pauta-se nos percursos formativos preconizados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e nos Parâmetros para a Educação Permanente do SUAS em Minas Gerais, definidos pela Resolução CEAS MG nº 643/2018.

Em consonância com as normativas acima elencadas, a Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, que integra a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, por meio do Decreto Estadual nº 47.761 de 20/11/2019, estabeleceu como uma de suas competências: planejar e ofertar as ações de qualificação no âmbito do SUAS, buscando oferecer aos profissionais da política de assistência social os conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais ao desempenho de suas atribuições legais, enquanto operadores de uma política pública de direitos.

Tendo como premissa, ainda, a observância e o respeito às diversidades e características socioterritoriais das regiões do estado, bem como os aspectos sociais, culturais, históricos, econômicos e políticos de cada região, a oferta da educação permanente deverá ocorrer, preferencialmente, de forma descentralizada,

observando a divisão territorial das Diretorias Regionais da Sedese, com o objetivo de favorecer a universalidade na abrangência e a permanência e continuidade dos trabalhadores nos percursos formativos.

5.2 Ações executadas em 2020, conforme planejadas no PEAS (Eixo Estratégico I) - DEP/ SVC

À luz do Plano Estadual de Assistência Social - PEAS, que nada mais é que um instrumento que norteia, organiza e regula a política de assistência social em Minas Gerais, seguiremos apresentando as ações executadas em 2020 no que diz respeito à educação permanente no SUAS, que tem como órgão competente por sua gestão a Diretoria de Educação Permanente - DEP.

Considerando suas atribuições, de acordo com o Decreto 47761, de 20/11/2019 - que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e todas as demais normativas que versam sobre o tema da Educação Permanente do SUAS (a nível nacional e estadual), a Diretoria de Educação Permanente/DEP, realizou, no decorrer do ano de 2020, ações que tem por objetivo garantir o fortalecimento da educação permanente no estado, em âmbito municipal, regional e central, conforme descritas abaixo:

- Elaboração e implementação do Plano anual de oferta das ações de qualificação da SUBAS, em conjunto com as demais diretorias que integram a Subsecretaria de Assistência Social;
- Promoção, direcionamento e contribuição às ações de capacitação e apoio técnico realizadas pela SUBAS, tanto em nível regional como central, mediante elaboração de instrumentais (orientações metodológicas e avaliação), tendo em vista o aperfeiçoamento da gestão e oferta do SUAS;
- Ampliação da utilização da [Plataforma EAD do SUAS MG](#), o que possibilitou que um número maior de trabalhadores do SUAS, de todos os municípios do estado, tivessem acesso às ações de educação permanente ofertadas pela Subsecretaria de Assistência Social, sobretudo diante do cenário instaurado

no ano em referência, de enfrentamento da pandemia e impossibilidade de oferta de ações presenciais;

- Elaboração e publicação, no mês de novembro, do Plano Estadual de Educação Permanente - PEEP/SUAS-MG;
- Realização das adaptações necessárias para a retomada das reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP/SUAS-MG - que, devido à pandemia, tiveram que ocorrer virtualmente;
- Realização de contatos (via e-mail e telefone), visando à recomposição dos membros do NEEP, devido à vacância. Tal ação foi concretizada com o intuito de manter o núcleo em funcionamento regular no próximo ano;
- Elaboração da modelagem do novo Sistema de Gestão de Capacitação - SISCAP, bem como início da construção do Termo de Referência, com o objetivo de contratar empresa de desenvolvimento e manutenção de software, visando à aquisição de um sistema próprio, que torne possível o gerenciamento efetivo de todas as ações de capacitação, formação e apoio técnico, ofertadas pela SEDESE/SUBAS;
- Elaboração de lista de Instituições de Ensino Superior e início de pesquisa de mercado visando garantir contratação de IES com o objetivo de disponibilizar, em 2021, cursos ministrados por corpo docente com competência para desenvolver toda a matriz metodológica, materiais didáticos, vídeo aulas, atividades avaliativas, fóruns e demais instrumentos que se fizerem necessários para propiciar o aprimoramento da prática profissional dos operadores da política de assistência social.

Além das atividades listadas, a DEP realizou ações que visam qualificar os servidores estaduais (lotados na central ou regionais), membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e sua secretaria executiva, totalizando cerca de 270 pessoas, também em conformidade com o previsto na Política Nacional e Estadual de Educação Permanente do SUAS, para que estes possam ser tornar multiplicadores de todo o conteúdo apreendido, mediante demanda dos servidores e conselheiros municipais.

É importante ressaltar que as ofertas são embasadas em diagnóstico, que apresenta as demandas dos temas prioritários a serem tratados nas ações de capacitação e apoio técnico. Cabe salientar que, neste caso, de qualificação interna, a Diretoria de Educação Permanente conta com o auxílio da Superintendência de Integração, além das demais diretorias da SUBAS, para materializar seu trabalho.

Além disso, considerando ser a educação permanente um dos pilares do Sistema Único de Assistência Social, inserida na organização deste sistema através da Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social, o estado realiza a mobilização dos trabalhadores e conselheiros estaduais para a participação nas ações ofertadas pelo governo federal e estadual, visando garantir o permanente aprimoramento técnico destes.

A responsabilidade do estado, de garantir a qualificação técnica tendo em vista o aprimoramento do SUAS, se estende aos trabalhadores, gestores, usuários e conselheiros dos municípios. Para tanto, a DEP, em parceria com demais diretorias da SUBAS, diretorias regionais, bem como com subsídios do NEEP, realizou as seguintes ações no decorrer de 2020:

- Construção do Planejamento Anual de Oferta das Ações de Qualificação através da identificação de temas prioritários, conforme a realidade socioterritorial de cada município;
- Realização de ações de capacitação e apoio técnico de forma permanente, com o intuito de abranger a totalidade dos municípios mineiros e operadores da política municipal de assistência social, realizando as adaptações necessárias, que tornaram possíveis a oferta de ações no ano, quase em sua totalidade através da modalidade EAD;
- Produção de materiais (folders, vídeos, cartilhas, cadernos, etc) sobre temáticas diversas para orientação sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, considerando os percursos formativos da Educação Permanente do SUAS;

- Prestação de apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela CIT, e pela CIB, com registro em sistema de informação ou instrumental específico.

5.3 Oferta das ações de Qualificação

A educação permanente pode ser ofertada nas seguintes modalidades: presencial, semipresencial ou a distância.

Dependendo do objetivo e da modalidade escolhida as ações de capacitação e apoio técnico, realizadas pela SEDESE/SUBAS, são classificadas em diferentes tipologias, de acordo com o escopo e objetivo da intervenção realizada.

Cabe ressaltar que, em 2020, em razão da realidade que nos foi apresentada, da contaminação da população pela Covid-19 e necessidade de isolamento social, como medida de contenção do aumento do número de contaminados e óbitos no estado, houve a necessidade de adaptação do planejamento das ações a serem realizadas no decorrer do ano, tendo a oferta, após o mês de março, se concentrado em ações realizadas de forma remota.

Isto se aplicou tanto às ações de capacitação; introdutória e de atualização; quanto às de apoio técnico: atendimentos, eventos, videoconferências e treinamentos.

Importante ressaltar que, os registros de oficinas e visitas técnicas que constam como realizadas no ano em referência ocorreram anteriormente à imposição das regras de enfrentamento ao Covid.

Diante dos fatos mencionados, apresentamos, a seguir, o consolidado das ações de apoio técnico e capacitação ofertadas pela Diretoria de Educação Permanente - DEP, considerando o período de janeiro a dezembro de 2020, em conjunto com o Gabinete e as demais diretorias da Subsecretaria de Assistência Social - SUBAS, sendo as que seguem: Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Socioassistenciais - DGCPs, Diretoria de Gestão Descentralizada e Regulação do SUAS - DGSUAS, Diretoria de Vigilância Socioassistencial - DIVISOM, Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais - DSBS, Diretoria de Proteção Social de

Média Complexidade - DPSMC, Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade - DPSAC e Diretoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - DGFEAS.

Tabela 4 - Consolidado de ações de apoio técnico e capacitação ofertadas pela DEP - 2020.

Tipo de qualificação	Total de pessoas participantes	Total de municípios participantes
Atendimento técnico	10.594	840
Evento técnico	511	Tipo 46
Oficina de Apoio Técnico	20	1
Videoconferência	2.115	323
Treinamento EAD	1.482	373
Visita de apoio técnico	153	13
Capacitação Introdutória	245	107
Capacitação - atualização	941	315
Total	16.061	849*

*O total não corresponde à soma das linhas anteriores, mas à contagem de municípios diferentes que participaram de pelo menos uma das ações ofertadas.

As ações de apoio técnico disponibilizadas no decorrer do ano abordaram, conforme demanda específica de cada território do estado, os seguintes temas:

- Gestão financeira e orçamentária do SUAS;
- Vigilância socioassistencial;
- Acolhimento institucional, adolescência e ameaça de morte: tecendo redes de proteção;
- Serviços de Proteção Social Básica: PAIF/SCFV;
- Programa ACESSUAS Trabalho;
- Aspectos normativos do CPF na perspectiva de um SUAS fortalecido;
- Inclusão dos beneficiários do BPC no CadÚnico;
- Concessão de benefícios socioassistenciais;

- Orientações aos diretores regionais sobre a COVID 19, para apoio aos municípios de sua abrangência;
- Orientação sobre abrigamento de pessoas em situação de rua no contexto da pandemia de COVID-19;
- Orientação a respeito do sistema SIGCON;
- Auxílio emergencial do Governo Federal;
- Plano Estadual de atendimento à população em situação de rua;
- População de Rua no âmbito do SUAS;
- Recursos COVID - Apoio Técnico Portaria 369/2020;
- Política para pessoas idosas;
- Atendimento remoto a mulheres vítimas de violência;
- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Recursos emergenciais para enfrentamento ao COVID 19:preenchimento do Plano de Ação;
- Medidas socioeducativas em contexto de pandemia;
- Serviço de acolhimento para pessoas com deficiência;
- Parâmetros de atuação do SUAS no Sistema de Garantia de Direitos no atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência;
- Serviços socioassistenciais no período eleitoral.

No que se refere às capacitações, foram realizadas ações correspondentes às tipologias de atualização e introdutórias, cujos temas seguem descritos:

- Gestão financeira e orçamentária no âmbito do SUAS;
- Planejamento e execução das ações socioassistenciais nos contextos de pandemia e pós pandemia;
- Participação e controle social;

- Assistência social: população em situação de rua e os desafios na contemporaneidade.

Não obstante, a equipe da DEP permaneceu garantindo o apoio às superintendências / diretorias na produção de materiais para treinamentos/cursos, publicações e vídeos com orientações técnicas sobre temáticas variadas, dentre elas:

- Atendimento da média complexidade à população em situação de rua;
- Concessão de benefícios eventuais;
- Dicas de prevenção ao contágio pelo coronavírus;
- Orientação técnica para organizações de assistência social e acesso a recursos públicos - Emendas Parlamentares 2021;
- Nota técnica: SCFV e o funcionamento na pandemia;
- Ações especiais do Programa Bolsa Família (situação de emergência ou estado de calamidade pública);
- Qual o papel da assistência social em situações de emergência social e calamidade pública?;
- Saiba como acessar os serviços de proteção em situações de emergência e calamidade pública;
- Saiba como proceder para decretar situação de emergência e calamidade pública;
- Saiba como conceder os benefícios eventuais do SUAS em situações de emergência e pós-emergência;
- Orientações sobre preenchimento do Plano de Serviços referente aos recursos da Lei Complementar nº 173/2020;
- Elaboração conjunta e revisão final do Guia de Orientações Técnicas sobre o acesso a segunda e demais vias da Carteira de Identidade;

- Orientações de apoio para a identificação de vulnerabilidades e potencialidades dos usuários no TSF.

Conforme podemos observar, apesar dos desafios com os quais nos deparamos, o trabalho proposto foi concretizado de forma satisfatória, através da disponibilização das ofertas de ações de qualificação que são de atribuição do estado, dentre elas: atendimentos técnicos, eventos técnicos, oficina de apoio técnico, videoconferências, treinamentos EAD, visitas de apoio técnico, capacitações introdutórias e capacitações - atualização.

Do total de 853 municípios do estado de Minas Gerais, 849 (99,5%) estiveram presentes em pelo menos uma oferta de apoio técnico e/ou capacitação.

Considerando todas as ações disponibilizadas no decorrer do ano de 2020, alcançamos o número de 16.061 (dezesesseis mil e sessenta e um) pessoas, entre trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, que participaram de uma ou mais ações de qualificação promovida pela SEDESE/SUBAS.

Neste sentido é importante destacar que alcançamos 356,9 % da meta física programada para o ano, que havia sido estimada em 4.500 (quatro mil e quinhentas) pessoas qualificadas.

6 Vigilância e Gestão do SUAS

6.1 Competências e atuação Vigilância Socioassistencial

A vigilância socioassistencial é instituída na gestão estadual de Minas Gerais por meio de um setor exclusivo para essa função. A Diretoria de Vigilância Socioassistencial – Divisom, é responsável por produzir e disseminar informações para o planejamento e avaliação da ação governamental no campo da assistência social.

Dentre suas competências formalmente instituídas, destacam-se a coleta e a produção de dados e informações territoriais sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como de informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial; o acompanhamento dos sistemas de informação do SUAS; a elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos necessários ao processo de planejamento, implementação e aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social; e o apoio técnico aos municípios do estado para a estruturação da vigilância socioassistencial.

Ademais, a Diretoria é responsável pelo monitoramento da execução das ações vinculadas ao Fundo Estadual de Assistência Social no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), bem como pela coordenação dos processos de elaboração e revisão do PPAG. Além disso, a Divisom realiza o monitoramento e encaminhamento de manifestações endereçadas à Subsecretaria de Assistência Social por meio da Ouvidoria Geral do Estado e é responsável pela oferta de ações de capacitação e apoio técnico sobre Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS e utilização de recursos.

6.2 Ações executadas em 2020, conforme planejadas no PEAS (EIXO ESTRATÉGICO II)

Em relação ao monitoramento de preenchimento de sistemas, notificação de municípios pendentes e preenchimento de informações acerca da gestão e da

rede socioassistencial estadual nos sistemas de informação do SUAS, podem ser destacadas as seguintes ações:

- Envio mensal de e-mail aos CRAS, CREAS e Centros Pop com pendências no preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos (RMA);
- Envio mensal de e-mail aos municípios com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico (IGD-PBF) em decorrência do não preenchimento de prestação de contas;
- Análise e compilação de dados referentes à inserção dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada no CadÚnico e envio mensal de relatórios às Diretorias Regionais e demais áreas da SUBAS;
- Envio mensal de e-mail aos municípios pendentes no preenchimento dos Demonstrativos Sintéticos de prestação de contas do Governo Federal e mobilização dos municípios para o preenchimento do Demonstrativo relativo ao exercício de 2019;
- Envio de e-mail periódico aos municípios para mobilização do preenchimento do Termo de Aceite dos recursos da Portaria MC nº 369/2020, do requerimento da segunda parcela de recursos da oferta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e do Plano de Ação referente à oferta de Ações Socioassistenciais;
- Envio de e-mail periódico aos municípios para mobilização do preenchimento do Censo SUAS 2020;
- Atualização constante de calendário de preenchimento de sistemas e compartilhamento aos municípios por meio de e-mail e listas de transmissão;
- Atualização mensal de painel com panorama de preenchimento de sistemas, para subsidiar o apoio técnico aos municípios;
- Preenchimento do Censo SUAS 2020, referente às Unidades de Acolhimento Estaduais, aos CREAS Regionais, ao Fundo Estadual de Assistência Social e à Gestão Estadual de Assistência Social.

No que diz respeito à implementação de ações de capacitação e apoio técnico sobre Gestão orçamentária e financeira dos recursos da assistência social (blocos de serviços, programas, IGDPBF e IGDSUAS) e Piso Mineiro foram realizadas, em 2020, as seguintes ações:

- Oferta de capacitação sobre Gestão Financeira e Orçamentária por meio da plataforma EAD;
- Realização de duas videoconferências acerca dos recursos emergenciais voltados ao enfrentamento da pandemia de covid-19 (Portarias MC nº 369 e 378/2020, LC nº 173/2020, entre outras) voltadas às Diretorias Regionais da SEDESE, para multiplicação aos municípios;
- Elaboração de duas cartilhas acerca acerca dos recursos emergenciais voltados ao enfrentamento da pandemia de covid-19 (Portarias MC nº 369 e 378/2020, LC nº 173/2020, entre outras), disponibilizados no blog da SUBAS;
- Atendimento individualizado aos municípios acerca da utilização dos recursos emergenciais e preenchimento dos Planos de Ação;
- Participação em videoconferências acerca de boas práticas relacionadas à gestão financeira e orçamentária em contexto de transição de governos.

Em relação à sistematização e à análise de dados, bem como à produção de estudos técnicos e diagnósticos sobre as situações de risco e vulnerabilidade, em 2020, grande parte dos levantamentos realizados foram voltados ao planejamento de ações estaduais voltadas ao enfrentamento da pandemia de covid-19, como pode ser verificado nos exemplos abaixo:

- Diagnóstico dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Córrego do Feijão;
- Levantamentos acerca de situações de vulnerabilidade da população e de grupos específicos (pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua, entre outros) a partir do CadÚnico;
- Estudo acerca do cadastramento de Grupos e Povos Tradicionais e Específicos no CadÚnico, publicado no blog da SUBAS;

- Elaboração de diagnósticos socioassistenciais referentes aos 10 municípios da Regional Diamantina contemplados com o Programa Percursos Gerais: Trajetória para a Autonomia;
- Elaboração de relatório com dados sobre Unidades de Acolhimento para pessoas idosas em Minas Gerais, para subsidiar aplicação de recursos da Portaria MC 369/2020 recebidos pelo Estado.

A Diretoria responsabilizou-se, ainda, pela operacionalização do Programa Renda Minas. Dentre as ações realizadas, destacam-se: criação de arquivo para importação no site <https://rendaminas.social.mg.gov.br/>, contendo informações sobre os beneficiários; participação de reuniões com a Caixa Econômica Federal; Elaboração das folhas de pagamento; monitoramento dos pagamentos rejeitados; envio de template à Caixa Econômica Federal para solicitação de abertura de contas; e envio de relatórios gerenciais acerca do cronograma de pagamento.

Em relação às atividades de planejamento realizadas pela vigilância socioassistencial, destaca-se o monitoramento e preenchimento do Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais (SIGPLAN) acerca das ações presentes no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) vinculadas ao Fundo Estadual de Assistência Social.

Por fim, realizou-se o monitoramento e encaminhamento das 111 demandas e denúncias recebidas pelo Portal da Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais (MGOuv) voltadas à Subsecretaria de Assistência Social em 2020.

6.3 Gestão Descentralizada e Regulação do Sistema Único de Assistência Social

A Diretoria de Gestão Descentralizada e Regulação do SUAS – DGSUAS, tem como competência acompanhar e fortalecer a implementação descentralizada e regular a política de assistência social em âmbito estadual, prestar assessoramento aos gestores municipais no que se refere aos instrumentos de gestão do Suas, exercer a função de Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB da Assistência Social e garantir seu funcionamento, dentre outras.

6.4 Ações executadas em 2020, conforme planejadas no PEAS(EIXO ESTRATÉGICO II)

O ano de 2020 foi bastante desafiador em decorrência da situação de pandemia, provocada pelo novo coronavírus, e conforme a Portaria MC nº 337/2020 os eventos e encontros presenciais de apoio técnico e formação foram suspensos.

No entanto, a diretoria conseguiu executar várias ações que estavam planejadas no Plano Estadual de Assistência Social, conforme detalhamos a seguir:

Foi elaborado e ofertado o curso “O artigo 30 da LOAS: aspectos normativos sobre o Conselho, Plano e Fundo de Assistência Social, na perspectiva do SUAS fortalecido” por meio da Plataforma EAD SUAS MG, com o objetivo de oferecer aos gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, conhecimento sobre a estruturação e regular funcionamento dos instrumentos de gestão, com foco na adequação conforme as normativas vigentes e no desempenho de suas atribuições para o aprimoramento da gestão, do controle social e do financiamento.

Conforme o artigo 30 da LOAS se estabelecem como condição para repasse de recursos:

Art. 30. *É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:*

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano de Assistência Social.

Parágrafo único: *É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)*

Em virtude do Acórdão do TCU, nº 2404/2017, e da publicação da Portaria da SNAS 109/2020, que regulamenta a averiguação dos requisitos estabelecidos no artigo 30 da LOAS, em 2020, 32 municípios que foram notificados pelo Ministério da

Cidadania, tiveram seus recursos bloqueados por não comprovarem a existência do Plano Municipal de Assistência Social. No sentido de apoiar tecnicamente os municípios na elaboração do Plano a DGSUAS realizou várias ações, entre elas:

- produção de materiais orientadores e encaminhamento a todos os municípios para a elaboração do Plano;
- Orientações para elaboração do Plano, transmitida via e-mail para todos os municípios;
- apoio técnico presencial na Cidade Administrativa, até 15 de março de 2020. Após esta data, em virtude da modalidade de teletrabalho adotada pelo Governo de Minas Gerais, o apoio técnico seguiu sendo ofertado a distância;
- Contato telefônico e por whatsapp, sistemático, com todos os municípios até a resolução da pendência.

No início de Abril/2020, todos os municípios regularizaram a situação enviando o Plano Municipal de Assistência Social aprovado pelo CMAS para a Secretaria Nacional de Assistência Social.

Em relação ao apoio técnico para fortalecimento do controle social, além do curso EAD, a DGSUAS recebeu do MC relação com 102 municípios que seriam notificados conforme Portaria 109/2020) por ter respondido no Censo SUAS não possuir paridade no CMAS.

Diante disso, a Diretoria iniciou ações de apoio técnico para os 102 municípios, inicialmente solicitando o envio das Leis Municipais para análise, sendo que a DGSUAS recebeu e analisou 102 Leis Municipais. Após essa análise observou-se que dos 102 municípios, 20 municípios não possuíam paridade no Conselho e 49 não garantiam vagas para trabalhadores e usuários. Portanto, a diretoria vem oferecendo apoio técnico para atualização das Leis e adequação em relação à paridade entre governo e sociedade civil, estratégias para garantir a participação de usuários e trabalhadores. Juntamente com essas ações, no caso daqueles municípios que não apresentaram a Lei do SUAS, foram encaminhadas orientações para auxiliá-los a elaborar Projeto de Lei que preveja a regulamentação do SUAS no

município. Como o ano de 2020 foi intenso para os gestores, em virtude da pandemia e devido às eleições municipais, a maioria deles não conseguiu realizar as alterações nas Leis. Dos 20 municípios que não tinham paridade, 04 conseguiram adequar a Lei municipal.

Em 2020 a DGSUAS prestou apoio à Secretaria Executiva do CEAS em relação aos encaminhamentos de Publicação de Resoluções e providências necessárias para a publicação de atos de nomeação de conselheiros tanto da sociedade civil quanto governamentais.

A Diretoria construiu Notas Técnicas e Manifestações acerca de Projetos de Leis, participou da elaboração de Decretos e Resoluções de matérias afetas ao SUAS e ainda elaborou todas as Minutas de Resoluções que foram discutidas, avaliadas, pactuadas pela CIB e publicadas. Em relação à Lei 12.262/1996 foi realizada pela DGSUAS Manifestação Técnica acerca da solicitação de Consulta Jurídica pelo CEAS em relação à legalidade, em especial ao artigo 12 que trata da composição do Conselho. A alteração da Lei e a composição do CEAS será discutida nas Comissões temáticas e deliberada na plenária CEAS e, assim que for encaminhada para a SEDESE, serão tomadas as providências cabíveis para o encaminhamento do Projeto de Lei para a ALMG.

A DGSUAS também realizou apoio técnico presencial, por e-mail e telefone referente à gestão financeira, utilização dos recursos de cofinanciamento federal e estadual. Em 2020, para as ações de enfrentamento à Covid 19, os governos Federal e estadual repassaram aos municípios recursos extraordinários e a DGSUAS teve grande atuação na orientação e apoio técnico aos municípios para utilização desses recursos. Dentre as ações realizadas destacamos a participação na elaboração de documento de Perguntas e Respostas e apoio e orientação aos municípios para utilização dos recursos regulamentados pelas portarias nº 369 e 378/2020.

A Diretoria elaborou, ainda, documento de Perguntas e Respostas e apoio técnico aos municípios referentes aos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar 17/2020 que o estado repassou aos 853 municípios, destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia do Covid-19,

conforme [Resoluções da CIB nºs: 04, 05 e 08/2020](#) e a [Resolução do CEAS nº 707/202](#).

Elaborou também módulo do curso EAD "Planejamento e execução das ações socioassistenciais no contexto da pandemia e da pós-pandemia" com foco na gestão do SUAS e na gestão dos recursos ordinários e extraordinários repassados aos municípios.

A DGSUAS também em 2020 participou da elaboração do último módulo do curso ofertado pela PSB sobre Benefícios Eventuais, abordando a importância da Regulamentação dos benefícios eventuais pelos municípios, quando também foi elaborada minuta de Resolução de regulamentação dos benefícios eventuais que foi disponibilizada no Blog do SUAS MG.

Nesse mesmo módulo tratou-se também da regulamentação do SUAS no município, visando adequar a legislação municipal às normativas Constitucionais e da União, em consonância com as competências definidas para cada um dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) na NOB/SUAS. Foi disponibilizada minuta de Projeto de Lei que regulamenta o SUAS municipal.

Em relação ao apoio técnico às gestões municipais referentes às entidades socioassistenciais em 2020, a Diretoria não conseguiu realizar ação específica. Porém, ao longo do ano foram realizados vários atendimentos aos gestores municipais sobre inscrição no CMAS e cadastro no CNEAS, inclusive atendimentos a entidades em relação ao vínculo SUAS, ofertas de serviços socioassistenciais e realização de Parcerias conforme a Lei 13.019/2014(MROSC).

A Diretoria também monitorou e fiscalizou a execução de Parcerias e elaborou Relatórios de Monitoramento e Avaliação e Relatórios Conclusivos de Prestação de Contas de Termos de Fomento com entidades socioassistenciais que firmaram parcerias com a SEDESE para execução de Serviços, Programas ou Projetos socioassistenciais.

6.5 Instância de Negociação e Pactuação do SUAS: Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Cumprindo o seu papel de promover e fortalecer a gestão compartilhada do SUAS, a DGSUAS desenvolveu, em 2020, ações para realização e assessoramento das reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MG, tais como análise de documentos, convocações para reuniões, elaboração de Minutas de Resoluções, informes, entre outros encaminhamentos.

A CIB constitui-se como espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e estadual da política de assistência social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS.

A CIB de Minas Gerais foi criada em 1999, hoje a CIB é composta por 12 representantes da SEDESE (6 titulares e 6 suplentes) e 12 representantes de municípios (6 titulares e 6 suplentes) indicados pelo COGEMAS/MG. A CIB se reúne mensalmente e conta com a presença de convidados do CEAS em todas as suas reuniões, além de outros convidados.

Em 2020 a CIB/MG teve pautas importantes de discussão e pactuação para o desenvolvimento de ações socioassistenciais para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, como por exemplo critérios de partilhas de recursos extraordinários e o Programa Renda Minas.

Foram realizadas, em 2020, 09 reuniões ordinárias e 01 reunião extraordinária sendo que só a primeira reunião foi presencial (realizada em março de 2020), as demais foram realizadas em modalidade a distância, em virtude da situação de emergência ocasionada pela pandemia de COVID-19, por meio do aplicativo Google Meet. Foram publicadas 09 Resoluções no Diário Oficial do Estado conforme quadro-resumo a seguir:

Pactuações da CIB em 2020	Resoluções
Pactuar o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente às metas para o estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução CIT nº 1, de 2017.	Resolução nº 01/2020

Dispõe sobre o prazo para preenchimento e aprovação do Plano de Serviços Estadual 2020.	Resolução nº 02/2020
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para preenchimento e aprovação do Plano de Serviços Estadual 2020.	Resolução nº 03/2020
Pactua partilha de recursos, do Fundo Estadual de Assistência Social, destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros.	Resolução nº 04/2020
Dispõe sobre a alteração da Resolução CIB nº 04/2020 de 3 de agosto de 2020, que pactua a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros, conforme estabelece a Medida Provisória nº 978/2020 e a Lei Complementar nº 173/2020.	Resolução nº 05/2020
Dispõe sobre o prazo para Prestação de Contas dos Recursos Transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, referente aos anos de 2017, 2018 e 2019.	Resolução nº 06/2020
Pactua o Programa de transferência de renda emergencial temporária do Governo do Estado de Minas Gerais, seus critérios de elegibilidade e responsabilidades para o ano de 2020.	Resolução nº 07/2020
Pactua partilha de recursos, do Fundo Estadual de Assistência Social, destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros.	Resolução nº 08/2020
Pactua o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS.	Resolução nº 09/2020

Fonte: DGSUAS/2020

6.6 Instância de Controle Social do SUAS – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS constitui-se como instância de deliberação do SUAS e possui papel estratégico para garantir a participação social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política.

A Sedese provê ao CEAS infraestrutura, recursos materiais, humanos e financeiros, arcando com as despesas inerentes ao seu funcionamento. Em 2020 somente a reunião de fevereiro foi realizada de forma presencial, sendo que as demais foram realizadas em modalidade a distância, em virtude da situação de emergência ocasionada pela pandemia de COVID-19, por meio do aplicativo Google Meet.

Entre as principais ações realizadas em 2020, destaca-se a realização de 11 plenárias do Conselho Estadual de Assistência Social, sendo 09 reuniões ordinárias e 02 reuniões extraordinárias, com a deliberação e publicação de 25 Resoluções, conforme quadro a seguir:

RESOLUÇÕES DO CEAS 2020	
Resolução Nº 690 de 2020	"Dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, em consonância com a Lei Orçamentária Anual de Minas Gerais de 2021
Resolução Nº 691 de 2020	"Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do exercício de 2019 para execução financeira e orçamentária no ano de 2020 dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de Minas Gerais"
Resolução Nº 692 de 2020	"Dispõe sobre o cumprimento do art. 2º da Resolução do CEAS nº 514/2015, relativa à aprovação do Relatório Final da implantação do Plano de Assistência Social - PAS para a população atingida pela construção da PCH JACARÉ"
Resolução Nº 693 de 2020	"Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG"
Resolução Nº 694 de 2020	"Dispõe sobre a aprovação "ad referendum" da adesão ao Termo de Aceite de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação de rede."
Resolução Nº 695 de 2020	"Dispõe sobre a aprovação do "ad referendum" da Resolução 694/2020, que dispõe sobre a aprovação "ad referendum" da adesão do Termo de Aceite dos Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede".
Resolução Nº 696 de 2020	"Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG"
Resolução Nº 697 de 2020	"Dispõe sobre o cumprimento do objeto do convênio de estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica de Minas Gerais, voltado a Aquisição de veículos"
Resolução Nº 698 de 2020	"Aprova o Relatório Trimestral de Atividades de execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - FEAS/MG, referente ao 4º trimestre de 2019"
Resolução Nº 699 de 2020	"Aprova o relatório de monitoramento e avaliação do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais referente ao exercício de 2019."
Resolução Nº 700 de 2020	"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao cofinanciamento de ações socioassistenciais do Aceite de recursos federais e do requerimento para a 2ª parcela para aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs."
Resolução Nº 701 de 2020	"Dispõe sobre a aprovação da partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e da medida provisória 978/2020."

Resolução Nº 702 de 2020	"Dispõe sobre a alteração da Resolução Nº 701 de 3 de agosto de 2020, que aprova os critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros, nos termos da Lei Complementar 173/2020 e da Medida Provisória 978/2020."
Resolução Nº 703 de 2020	"Dispõe sobre aprovação da proposta orçamentária e das ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2021 da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS da SEDESE."
Resolução Nº 704 de 2020	"Dispõe sobre a recomendação quanto aos recursos oriundos da Lei Complementar nº 173/2020 e da Medida Provisória nº 978/2020 destinados à Assistência Social do Estado de Minas Gerais."
Resolução Nº 705 de 2020	"Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEASMG."
Resolução Nº 706 de 2020	"Dispõe sobre a aprovação do Programa de transferência de renda emergencial temporária do Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, seus critérios de elegibilidade e responsabilidades para o ano de 2020."
Resolução Nº 707 de 2020	"Aprova a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros."
Resolução Nº 708 de 2020	"Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais – PEEP/MG 2020-2023 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS."
Resolução Nº 709 de 2020	"Dispõe sobre a nomeação de conselheira para composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS."
Resolução Nº 710 de 2020	"Recomenda ao Governo do Estado de Minas Gerais que o superávit dos recursos do Fundo de Erradicação da Miséria - FEM previstos na Lei Estadual nº 23.632/2020 seja utilizado para complementar o orçamento previsto para o programa de renda emergencial temporária, instituído por meio do Decreto Estadual nº 48.038/2020."
Resolução Nº 711 de 2020	"Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira de 2019, apresentado no sistema SUASweb, relativo a recurso de cofinanciamento federal alocado no Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais"
Resolução Nº 712 de 2020	"Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG."
Resolução Nº 713 de 2020	"Aprova o "Relatório de Gestão Estadual Anual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Minas Gerais" relativo ao ano de 2019."
Resolução Nº 714 de 2020	"Aprova o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 1º, 2º e 3º trimestres (janeiro a setembro) de 2020."

Fonte: CEAS/MG – Resoluções disponíveis na página: <http://conselhos.social.mg.gov.br/ceas/>

Em função do momento de pandemia frente ao Covid-19, não ocorreu nenhuma ação presencial. Porém, ocorreram várias ações direcionadas aos conselhos municipais via e-mail, whatsapp e, ainda, por reuniões virtuais tais como:

- Roda de conversa sobre o papel da política de Assistência social no acolhimento de adolescente em comunidades terapêuticas;
- Live com o tema: Os desafios do controle social no contexto do Covid-19;
- Capacitação ao CMAS de Caldas sobre controle social;
- Capacitação sobre orçamento e financiamento para os conselheiros estaduais de assistência social;

7 Financiamento do SUAS

O Fundo Estadual de Assistência Social é o instrumento responsável pela gestão dos recursos da política de assistência social no âmbito estadual. A Assessoria do Fundo Estadual de Assistência Social (AGFEAS), entre outras atividades, coordena, acompanha e executa os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária e financeira para o desenvolvimento das ações de assistência social, por meio do FEAS.

7.1 Competências e atuação

Entre as competências da Assessoria do FEAS, destacam-se:

- Providenciar as informações necessárias para a elaboração da proposta e controle orçamentário, com a devida classificação para a execução das receitas e despesas anuais, em articulação com a área central de planejamento, orçamento e finanças da Secretaria;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira das ações de assistência social a cargo da subsecretaria;
- Analisar a evolução dos recursos para o financiamento e cofinanciamento da política de assistência social;
- Subsidiar a elaboração da política de financiamento, do plano de aplicação orçamentária e dos relatórios gerenciais dos recursos alocados no FEAS e demais unidades orçamentárias vinculadas à assistência social, em articulação com as unidades centrais, para que sejam apreciados pelo Conselho Estadual de Assistência Social e demais instâncias de controle público;
- Promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para o aperfeiçoamento da função de controle e financiamento da política de assistência social;

- Exercer outras atividades correlatas da política estadual de assistência social, em consonância com a legislação vigente;
- Orientar os municípios quanto aos instrumentos de transferências e das prestações de contas relativas aos recursos transferidos de forma regular e automática pelo FEAS;
- Contribuir para o aprimoramento dos sistemas operacionais e gerenciais de processamentos de dados, das despesas e da prestação de contas referente aos repasses do FEAS para os fundos municipais quanto aos serviços, programas, projetos e incentivos;
- Subsidiar a elaboração da prestação de contas anual, em articulação com a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, para apresentação ao TCEMG.

7.2 Ações executadas em 2020 conforme planejado no PEAS(EIXO ESTRATÉGICO III)

Visando o cumprimento das ações planejadas no eixo estratégico, mesmo diante dos cenários de restrições econômicas e de pandemia, causada pela chegada do novo coronavírus, procurou-se assegurar a destinação dos recursos financeiros aos municípios, para o custeio de benefícios eventuais, cofinanciamento do aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Dentre as ações de transferência de recursos aos municípios e entidades, destacam-se:

- Repasse integral das parcelas do Piso Mineiro Fixo aos 853 municípios;
- Manutenção do repasse, conforme cronograma de desembolso, às unidades de Acolhimento - Casa-Lar, inclusive com pagamento da 13ª parcela de 2019 que se encontrava pendente;
- Manutenção de 4 CREAS Regionais, cofinanciamento a 4 CREAS Municipais, e 1 CREAS em processo de reordenamento;

Assim, com o intuito de contribuir para a implementação de mecanismos de controle, acompanhamento às atividades, promoção, apoio e cooperação técnica aos municípios foram executadas as seguintes ações:

- Melhoria no sistema de transferência de recursos no SIGCON - modificando a plataforma do Plano de Serviço, a ser implantado a partir de 2021;
- Apoio técnico presencial, Whatsapp, e-mail e por telefone, para preenchimento do plano de serviço e prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS;

Considerando a necessidade dos municípios em reorganizar as ofertas e ampliar a sua capacidade de atendimento devido a situação de pandemia, foram alocados no Fundo Estadual de Assistência Social recursos oriundos da Lei Complementar 173/2020, que foram pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS. (Resoluções da CIB n.º: 04/2020, 05/2020, 08/2020 e a Resolução do CEAS nº 707/2020). Foi realizado o repasse de recursos extraordinários, correspondente ao valor de 5 (cinco) parcelas do Piso Mineiro Fixo, para enfrentamento aos impactos causados pela COVID19, aos 742 municípios que manifestaram interesse através do preenchimento do plano de serviço;

Foram realizadas ações de orientações e apoio técnico aos gestores municipais para utilização dos recursos extraordinários pela Assessoria de Gestão do FEAS.

No que diz respeito aos relatórios gerenciais, procedemos a:

- Emissão de notas técnicas em resposta às demandas apresentadas;
- Elaboramos relatórios para compor o instrumento de Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais;
- Submetemos a apresentação das Prestações de Contas Trimestrais ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, com a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados no FEAS;

- Realizamos a apresentação do plano de aplicação de recursos 2020 e prestação de contas referente ao exercício de 2019, dos recursos recebidos do Governo Federal ao Conselho Estadual de Assistência Social;

Em referência ao monitoramento, preenchimento e análise da Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo FEAS aos 853 municípios mineiros, foram executadas as seguintes ações:

- Deu-se continuidade ao encaminhamento de ofícios aos gestores e conselhos municipais, solicitando informações, a fim de subsidiar a análise e solucionar inconsistências encontradas no preenchimento dos Demonstrativos de prestação de contas dos exercícios de 2012, 2013 e 2014;
- Procedemos a análise da documentação enviada por 428 municípios, em resposta aos ofícios encaminhados;
- Emitimos Parecer Técnico e finalizamos a análise dos Demonstrativos Sintéticos dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 para 800 municípios, que passaram a estar regular, ficando o restante pendentes devido a omissão, ausência de documentação, ou reprovação pelo CMAS;
- Foram feitas análises técnicas e levantamento das inconsistências apresentadas no preenchimento dos Demonstrativos Sintéticos referente aos exercícios de 2015 e 2016;
- Concedemos a abertura para preenchimento dos Demonstrativos Sintéticos referente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, conforme Resolução CIB nº 06/2020, finalizando em 31 de dezembro com a prestação de contas entregue por 680 municípios;
- Promovemos a orientação aos gestores e conselhos municipais via telefone, email e Whatsapp, para preenchimento dos Demonstrativos Sintéticos de 2017, 2018 e 2019;
- Promovemos a criação e elaboração de Tutorial, com passo a passo, a fim de orientar os gestores municipais sobre o preenchimento dos Demonstrativos Sintéticos;

- Elaboramos e criamos Tutorial, com passo a passo, para orientar os gestores municipais a acessar o sistema SIGCON;

8 Proteção Social Básica

8.1 Competências e atuação da Superintendência de Proteção Social Básica - SPSB

A Proteção Social Básica (PSB) consiste em um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que objetivam a prevenção e o enfrentamento das situações de vulnerabilidades materiais (quando há ausência e/ou precariedade no acesso a renda e serviços públicos) e relacionais (proveniente da fragilização de vínculos sociais), bem como riscos pessoais e sociais.

A PSB tem como finalidade a prevenção da fragilização e rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Atua por meio da garantia das seguranças socioassistenciais de acolhida, convívio e convivência familiar e comunitária, desenvolvimento da autonomia, renda, apoio e auxílio, bem como na valorização das potencialidades das famílias e territórios de forma a gerar aquisições aos seus usuários. A principal característica da PSB é a territorialização das ofertas que permitem o acesso dos usuários a serviços públicos, mais próximos da sua residência, além de facilitar os processos de vigilância a partir da equalização das demandas e ofertas.

A primazia da PSB está na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que é ofertado pelo poder público, exclusivamente, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Conforme dados do Censo SUAS 2019, Minas Gerais possui 1172 CRAS. Recentemente também foram inaugurados CRAS nos municípios de Ritópolis e Itatiaiuçu, o que fez com que 852 dos 853 municípios mineiros passassem a possuir este equipamento. Atualmente, o único município de Minas Gerais que não possui CRAS é Wenceslau Braz.

O artigo 15, da NOB/SUAS, 2012, atribuiu aos estados, em suma, o apoio técnico e financeiro à execução das ofertas socioassistenciais pelos municípios. Diante disso, o artigo 25, do Decreto Estadual nº 47.761, de 20 de novembro de 2019, regulamenta a organização e atribuições estabelecidas para o estado, dispondo que

competete a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, por meio da Superintendência de Proteção Social Básica – SPSB:

I. coordenar, orientar, apoiar e acompanhar, em âmbito estadual, a implementação de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica que visem prevenir situações de risco social, destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências;

II. coordenar, orientar, apoiar e acompanhar, em âmbito estadual, a gestão e a implementação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e do programa de transferência de renda da assistência social – Programa Bolsa Família com vistas ao acesso à renda, ao enfrentamento da pobreza, à superação das vulnerabilidades sociais, desenvolvendo ações intersetoriais com as Secretaria de Estado de Saúde – SES e Secretaria de Estado de Educação – SEE.

A SPSB possui em sua estrutura duas Diretorias, a saber:

A Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais – DSBS – tem como competência coordenar a implementação nos municípios de serviços de proteção básica e benefícios socioassistenciais que visem prevenir situações de risco social, destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências.

No âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), cabe à Diretoria auxiliar no fortalecimento do trabalho social com famílias, bem como executar oficinas, treinamentos e prestar orientações técnicas presenciais e remotas acerca destes temas.

Com relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), é papel da DSBS elaborar ferramentas e desenvolver ações e estratégias que auxiliem às gestões municipais no desenvolvimento ações de cadastramento de idosos e pessoas com deficiência elegíveis ao recebimento deste benefício, orientações para acesso ao benefício, acolhida e acompanhamento dos requerentes, beneficiários e suas famílias.

Também se constitui como atribuição da Diretoria estabelecer mecanismos e acompanhar os municípios na atualização da legislação sobre benefícios eventuais, com o objetivo de adequá-las às legislações estaduais e federais que versam sobre este assunto, bem como apoiar as gestões e equipes de referência do SUAS na gestão, organização e concessão destes benefícios.

Para além das competências supracitadas, foi instituído à Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais, coordenar o Programa Rede Cuidar rodadas 2017 e 2019. O Programa Rede Cuidar tem por objetivo fortalecer no Estado de Minas Gerais os mecanismos de incentivo financeiro, assessoramento técnico e qualificação continuados para que os serviços, programas e projetos ofertados pela rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ofertem um trabalho de qualidade para os usuários(as) em conformidade com as diretrizes e normativas pactuadas pelo SUAS.

Existem duas rodadas em execução que estabeleceram parcerias com unidades que ofertam serviço de acolhimento. Neste momento, a DSBS acompanha as rodadas executadas nos anos de 2017 e 2019.

Sendo assim, a DSBS acompanha tecnicamente 161 unidades parceiras do Programa Rede Cuidar sendo estas 48 unidades governamentais da rodada 2017 e 113 unidades do Programa Rede Cuidar Modalidade I e II.

Já a Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Socioassistenciais - DGCP, tem como competência coordenar, em âmbito estadual, a gestão e a implementação do CadÚnico, do Programa Bolsa Família dos programas socioassistenciais da Proteção Social Básica.

Com relação ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e ao Programa Bolsa Família - PBF, cabe à Diretoria coordenar, apoiar e acompanhar, em âmbito estadual, a gestão e execução destes, garantindo o sigilo das informações das famílias cadastradas, a implementação adequada do Programa e a estrita observância às legislações afetas a ele, em constante articulação com o Governo Federal e com as gestões municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Nesta lógica, também é atribuição da Diretoria planejar e executar, em conjunto com as Secretarias de Estado de Educação e Saúde, ações intersetoriais do Programa Bolsa Família, com vistas a fortalecer a gestão compartilhada do Programa, aperfeiçoar o acompanhamento das taxas de condicionalidade do PBF nas áreas de Saúde e Educação e elevar os resultados do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família estadual e dos municípios.

Cabe à DGCP, também, elaborar e disseminar para os municípios de Minas Gerais estratégias de cadastramento no CadÚnico de pessoas em situação de rua, bem como povos e comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, dentre outros, em parceria com a Vigilância Socioassistencial, a Proteção Social Especial e a Subsecretaria de Direitos Humanos.

Em articulação com a DSBS, cabe à DGCP auxiliar no cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico e prestar apoio técnico sobre o Programa BPC na Escola e sobre o Programa Acessuas Trabalho.

Ainda sobre o Programa Acessuas Trabalho, a Diretoria deve, em articulação com a Subsecretaria de Trabalho e Emprego, prestar apoio técnico e promover capacitações sobre temáticas afetas ao mundo do trabalho e orientação profissional aos 181 municípios que executam o Programa em Minas Gerais.

8.2 Ações executadas em 2020, conforme planejadas no PEAS (Eixo Estratégico IV)

No ano de 2020, a Superintendência de Proteção Social Básica realizou diversas ações de apoio técnico com objetivo de qualificar as ofertas socioassistenciais nos municípios do estado. Estas ações foram destinadas aos trabalhadores do SUAS, gestores municipais, conselheiros e entidades socioassistenciais e tiveram como principal objetivo a integração das ofertas e o aprimoramento da articulação da rede socioassistencial. Ademais, a Superintendência também deu prosseguimento ao monitoramento das entidades atendidas pelo Programa Rede Cuidar, bem como formulou e implementou o programa de transferência de renda emergencial temporária “Renda Minas”.

Em consonância com a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), o Ministério da Cidadania publicou a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, resolvendo suspender temporariamente a realização de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas no âmbito do SUAS.

Neste sentido a SEDESE, elaborou, publicou e divulgou amplamente a Recomendação SEDESE/SUBAS nº 01/2020 contendo orientações para a gestão e o funcionamento dos serviços socioassistenciais no Estado para o enfrentamento ao novo Coronavírus.

Seguindo ainda, as recomendações das Portarias nº 100, de 14 de julho de 2020, nº 54, de 1º de abril de 2020 e nº 58, de 15 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, a partir do mês de março de 2020, as ações presenciais que competem a SPSB, estabelecidas no Plano Estadual de Assistência Social para os anos de 2020-2023 foram, em sua maioria adaptadas para o formato EAD, com utilização de ferramentas virtuais como a Plataforma EAD SUAS, Google meet, YouTube, Whatsapp, dentre outras, conforme detalharemos abaixo.

A seguir, e com base nas diretrizes constantes no PEAS, apresentamos as ações executadas pelas Diretorias de Serviços e Benefícios Socioassistenciais e de Gestão do CadÚnico e Programas Socioassistenciais.

8.2.1 Ações da Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais (DSBS):

Com o intuito de aprimorar as ofertas de benefícios socioassistenciais nos municípios durante as situações de emergência e calamidade pública, ocasionadas por eventos da natureza como situações de chuva, frio e calor em proporções anormais e, em seguida, pela pandemia, foi publicado nas mídias da SEDESE o Caderno de Perguntas e Respostas sobre Concessão de Benefícios Eventuais em Situações de Emergência e Pós-emergência e um vídeo explicativo sobre o tema, que podem ser acessados por meio dos links: [Perguntas e respostas sobre](#)

[concessão de Benefícios Eventuais do Suas em situações de emergência e pós-emergência; Sedese - MG - Atenção gestor municipal de assistência...](#)

Diversas outras ações e publicações foram realizadas nestes períodos pela Subsecretaria de Assistência Social, nas quais a Diretoria atuou diretamente na orientação quanto às ofertas de PSB para superação de eventos adversos. Conforme publicações disponíveis nos links: [Calamidade Pública e Emergência Social - Blog do Suas - O SUAS pelas Minas Gerais!](#); [Calamidade Pública e Emergência Social](#)

A Diretoria também participou da construção da Nota Técnica conjunta COESMINAS nº 19 de 07/04/2020 que contém Orientações aos municípios de Minas Gerais para a prestação dos serviços aos Povos e Comunidades Tradicionais ante à pandemia do COVID-19.

Além disso, a DSBS também realizou cursos no formato EAD sobre as principais temáticas da Proteção Social Básica, com duração aproximada de um mês cada um. A metodologia utilizada incluía a postagem semanal de textos e, ao final de cada semana, a disponibilização de exercícios para fixação do conhecimento, cada uma das postagens correspondiam a um Módulo do curso, que contou ainda com a promoção de fóruns de discussão com os participantes, mediados por profissionais da Diretoria, para o esclarecimento de dúvidas e identificação de necessidades de apoio técnico.

O primeiro curso EAD realizado no ano de 2020 teve como temática o Trabalho Social com Famílias. Participaram do curso as equipes de referência do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além de profissionais das diretorias regionais da SEDESE e das entidades socioassistenciais que ofertam o serviço. Como este curso foi construído antes da situação de Pandemia, foi disponibilizada como leitura complementar a Recomendação SEDESE/SUBAS nº 01/2020 e introduzidas questões sobre o tema durante as discussões nos fóruns.

Na perspectiva de superar a setorização das ofertas e integrar serviços, benefícios e programas socioassistenciais, como prevê o Protocolo de Gestão Integrada do SUAS (2009) todos os demais cursos EAD ofertados e/ou organizados

pela Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais foram realizados em articulação com outras áreas da SUBAS.

Neste sentido, o curso EAD sobre Benefícios Socioassistenciais teve como público as equipes dos serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, equipes de entidades que ofertam serviços socioassistenciais, gestores e conselheiros municipais.

Os benefícios do SUAS foram abordados de maneira geral, a partir da mesma metodologia mencionada acima. Os textos continham orientações sobre a gestão, orientação para acesso, regulamentação e operacionalização dos benefícios de maneira geral e também leituras complementares indicando normativas e formas de atuação durante a situação de pandemia. A ideia foi de contemplar, tanto novos gestores e profissionais, como aqueles que estavam em busca de atualizações e informações sobre a atuação no contexto de calamidade pública. Os Benefícios foram divididos em módulos da seguinte forma:

- Histórico dos benefícios socioassistenciais eventuais, continuados e de transferência de renda do PBF e a importância do Cadastro Único para garantia de ofertas mais democráticas e realizadas no campo dos direitos sociais;
- Benefício de Prestação Continuada (BPC), Benefícios de transferência de renda do Programa Bolsa Família (PBF) e papel do Controle Social na fiscalização da destinação e execução dos recursos públicos, orientações para acesso e concessões de benefícios;
- Benefícios Eventuais: operacionalização e gestão;
- Benefícios Eventuais: normatização na lei do SUAS e regulação no CMAS, minuta de resolução de benefícios eventuais comentada.

Para além do curso, também foram publicados nas mídias da SEDESE, minuta de resolução de Benefícios Eventuais comentada e informações sobre a oferta no período eleitoral, além dos procedimentos de sigilo e possibilidades de

disponibilização e publicação de informações de beneficiários para terceiros. Estas publicações podem ser acessadas por meio do link: [Sedese orienta gestores sobre a concessão de benefícios eventuais](#)

Seguindo a mesma diretriz da oferta articulada foi realizado o curso de Planejamento e Execução das Ações Socioassistenciais em contextos de Pandemia e Pós Pandemia, destinado aos gestores e conselheiros municipais, equipes de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e entidades socioassistenciais. Nos dois primeiros módulos do curso foram abordadas as principais normativas, recomendações e indicações metodológicas para o planejamento e a oferta de serviços, benefícios e programas socioassistenciais da Proteção Social Básica. Os demais módulos trataram de temas referentes à gestão do SUAS, vigilância socioassistencial e Proteção Especial de média e alta complexidade.

No início da situação de calamidade pública, enfrentamos diversos desafios até que fossem solidificadas as bases remotas para atendimento às demandas dos municípios. A superação ocorreu com a implementação de novas ferramentas para o teletrabalho. Também foram realizados atendimentos na estrutura da cidade administrativa, em alguns meses do ano. As ações de apoio técnico incluíram tanto as ações informativas quanto às mudanças normativas e orientações para a atuação no período de pandemia, além do esclarecimento de dúvidas que, em sua maioria, estavam relacionadas ao uso dos recursos do bloco da Proteção Social Básica e readaptações das ofertas durante a fase mais emergencial do contágio.

A Diretoria realizou orientações sobre as Portarias MC/337/2020, 378/2020, 369/2020, 100/2020, 54/2020 e 58/2020 que dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública, bem como, sobre os gastos com recursos extraordinários para o enfrentamento da Pandemia. A Diretoria também realizou ações de apoio técnico às Diretorias Regionais da SEDESE, além de diversas atividades conjuntas para esclarecimentos de dúvidas dos municípios.

No período entre abril e dezembro de 2020 foram realizadas um total de 935 ações remotas de apoio técnico, destinadas a 1034 pessoas, entre gestores,

trabalhadores do SUAS e conselheiros municipais da Assistência Social. Estas ações refletem apenas os atendimentos cotidianos da equipe, ou seja, não estão incluídas as participações nos cursos EAD e demais ações de capacitação, tendo em vista que estes quantitativos são apurados pela Diretoria de Educação Permanente.

8.2.1.1 Programa Rede Cuidar

No ano de 2020 a Diretoria de Serviços e Benefícios Socioassistenciais realizou as seguintes ações no âmbito do Programa Rede Cuidar:

1. Apoio técnico contínuo a todas as 113 unidades parceiras do Programa Rede Cuidar rodada 2019, a fim de elucidar questões sobre a execução da parceria, dotação orçamentária, grupos e itens de despesa e sobre os Decretos Estaduais nº 47.288, de 17 de novembro de 2017 e nº 47.132 de 20 de janeiro de 2017, realizados por meio de Telefone, whatsapp e e-mail.
2. Elaboração e disponibilização do Caderno de Execução das Parcerias para todas as unidades parceiras do Programa Rede Cuidar rodada 2019, a fim de registrar detalhadamente cada etapa de execução da parceria, todas as normativas vigentes e os itens permitidos para aquisição.
3. Criação dos módulos de inserção de documentos e termo aditivo no Sistema Rede Cuidar Rodada 2019;
4. Criação dos manuais de Termo Aditivo, inserção de documentos para a rodada 2017 e manuais de Prestação de Contas Rodada 2017, a fim de indicar os procedimentos a serem realizados no sistema rede cuidar;
5. Criação do grupo emergencial S - Equipamentos de proteção individual para prevenção de contágio no contexto do contingenciamento da infecção ocasionada por covid-19, que tem como meta melhorar o atendimento aos usuários e a execução da oferta do serviço de acolhimento de modo a conter e evitar possibilidades de contágio da doença infecciosa Covid-19 por meio do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e itens de higiene

individual e dos espaços de acordo com orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

- 6.** Construção do parecer técnico dos planos de trabalho preenchidos pelas unidades parceiras no momento de celebração da parceria. Considerando o tempo exíguo para o preenchimento dos instrumentos, fez-se necessário rever todos os documentos de modo a prestar apoio técnico mais aproximado à realidade de cada unidade e indicar modificações e erros de preenchimento no plano de trabalho.
- 7.** Acompanhamento e apoio técnico das 48 unidades governamentais parceiras do Programa Rede Cuidar, a fim de orientar sobre reprogramação de saldo para o exercício de 2020 e execução da parceria;
- 8.** Criação da Unidade SEI Rede Cuidar e criação de processos SEI de todas as unidades parceiras do Programa Rede Cuidar rodada 2019;
- 9.** Respostas de processos SEI encaminhados para as unidades DSBS e REDE CUIDAR no que tange o Programa Rede cuidar;
- 10.** Abertura da etapa de Monitoramento Parcial para as unidades do Programa rodada 2019. O relatório de monitoramento e avaliação das parcerias foi enviado para todas as unidades parceiras do Programa Rede Cuidar rodada 2019 para verificar o andamento da execução do recurso, saldo em conta, rendimentos, cobrança de tarifas bancárias, percentual de execução da parceria, itens adquiridos e demais particularidades pertinentes a utilização do recurso.
- 11.** Abertura de Termo Aditivo de ampliação do objeto da parceria, reprogramação do objeto da parceria e prorrogação da vigência para as unidades não governamentais da rodada de 2019. As entidades que manifestaram interesse em algum tipo de Termo Aditivo enviaram documentação para a SEDESE e fizeram alteração do plano de trabalho no sistema rede cuidar, com toda instrução processual para o jurídico da SEDESE.

12. Videoconferências com as unidades parceiras no Programa Rede Cuidar, rodada 2019, a fim de explicar sobre a execução do recurso, etapas da parceria, celebração e assinatura dos Termos Aditivos, prorrogação da vigência, documentação para grupos de obra e reformas.
13. Prorrogação da Vigência de ofício por atraso de pagamento de 13 unidades do Programa Rede Cuidar rodada 2019, e prorrogação em atendimento ao Decreto Estadual nº 47.890, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da vigência de convênios, parcerias e instrumentos congêneres enquanto durar situação de calamidade pública e emergência no Estado de Minas Gerais.

8.2.1.2 Apoio às entidades e organizações que ofertam SCFV em parceria com a SEDESE por meio de Emendas Parlamentares:

Foi encaminhada às entidades e organizações ofertantes do SCFV, nota técnica explicativa com as principais características do serviço e resumo dos principais aspectos mencionados nas normativas do Ministério da Cidadania sobre a oferta no período de pandemia, inclusive sobre o trabalho a ser desenvolvido pelas entidades, até que seja formalizada autorização para retorno das atividades coletivas.

8.3 Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Socioassistenciais (DGCPs)

Analogamente à DSBS, a DGCPs também buscou, durante 2020, adaptar-se para fornecer apoio técnico e capacitações aos municípios de Minas Gerais de maneira remota.

As demandas relativas ao auxílio emergencial do Governo Federal foram aquelas mais solicitadas por técnicos e gestores municipais, visto que, grande parte dos beneficiários do auxílio procurou os CRAS ou setores de CadÚnico para obter informações sobre o pagamento do benefício. Desse modo, foram realizadas videoconferências com as Diretorias Regionais SEDESE, com os municípios, além de orientações por e-mail e telefone.

A partir de setembro, a equipe da Diretoria focou na formulação e execução do Programa Renda Minas, que proveu renda emergencial temporária para as famílias extremamente pobres cadastradas no CadÚnico. A equipe trabalhou tanto nos trâmites para contratação da empresa executora quanto no atendimento, via e-mail, aos beneficiários.

Diante de todo o exposto, enumeramos a seguir as ações realizadas pela Diretoria em 2020:

- 1.** Apoio técnico e prestação de orientações sobre ações especiais do Programa Bolsa Família aos municípios de Minas Gerais atingidos por enchentes em janeiro de 2020;
- 2.** Prestação de orientações e apoio técnico aos municípios sobre Gestão do Programa Bolsa Família.
- 3.** Realização de reuniões com a Coordenação Intersectorial do Programa Bolsa Família, composta por membros da SUBAS, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Educação para planejamento e execução de ações intersectoriais.
- 4.** Videoconferência com as 45 Superintendências Regionais de Ensino - SREs da Secretaria de Estado de Educação, para apresentar o Programa, as atribuições das Secretarias Municipais de Educação na execução do Bolsa Família e tratar das ações intersectoriais do Programa.
- 5.** Prestação de orientações e apoio técnico aos municípios sobre o Cadastro Único;
- 6.** Realização de videoconferência sobre o cadastramento de beneficiários do BPC no CadÚnico, com vistas a apoiar e orientar os municípios na estruturação de ações estratégicas para a ampliação do acesso ao BPC, sobretudo para povos e comunidades tradicionais.
- 7.** Publicação do documento de "Perguntas e Respostas sobre o Cadastramento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

8. Publicação de documento “Orientações para cadastramento de famílias de catadores de material reciclável no CadÚnico”, para incentivar e auxiliar na construção de estratégias para o cadastramento deste público.
9. Publicação de documento “Cadastro Único: inclusão e atualização cadastral de maneira remota durante a pandemia do novo coronavírus”.
10. Publicação do documento “Cadastro Único: o cadastramento de grupos populacionais tradicionais e específicos e o atendimento a esses públicos no SUAS”, para incentivar e auxiliar na construção de estratégias para o cadastramento deste público.
11. Publicação da “Orientação SUBAS-DGCP: Utilização do Cadastro Único para concessão de descontos e isenções em taxas e mensalidades de instituição de ensino superior privada”, para auxiliar os municípios na definição de públicos que devem ser cadastrados no CadÚnico.
12. Realização de videoconferências com orientações sobre o pagamento do Auxílio Emergencial do Governo Federal para todas as Diretorias Regionais SEDESE, com posterior disseminação de materiais e informações para os 853 municípios de Minas Gerais;
13. Realização da 3ª turma de Treinamento a distância sobre o Programa Acessuas Trabalho, que contou com 81 inscritos de 43 municípios. Ressalta-se que este Treinamento já havia sido oferecido em 2019 e foi repetido para que todos os municípios que pactuaram o Programa pudessem participar. Em Minas Gerais, 181 municípios executam o Programa Acessuas Trabalho.
14. Publicação do “Informe Acessuas Trabalho: sugestão de ações do Programa durante a pandemia do coronavírus”, para auxiliar os municípios que possuem o Programa a planejarem ações durante a pandemia.
15. Apoio técnico e orientações aos municípios de Minas Gerais que executam ações do Programa Acessuas Trabalho em conjunto com as Diretorias Regionais SEDESE.

- 16.** Publicação da “Circular SUBAS/SUBTE 001/2020: a importância do Programa Acessuas Trabalho durante e após a pandemia do novo coronavírus”.
- 17.** Realização do Treinamento a distância sobre Benefícios Socioassistenciais com módulo específico sobre o Programa Bolsa Família. O treinamento contou com 1869 inscritos, distribuídos em 473 municípios de Minas Gerais.
- 18.** Realização de Curso sobre Planejamento e Execução das Ações Socioassistenciais em contextos de Pandemia e Pós Pandemia. O treinamento contou com 1728 inscritos, distribuídos em 464 municípios de Minas Gerais.
- 19.** Execução do Programa Renda Minas, que garantiu a transferência de aproximadamente R\$325.000.000,00 de renda emergencial temporária para aproximadamente 984.745 famílias em situação de extrema pobreza cadastradas no Cadúnico até 11 de julho de 2020.
- 20.** Atendimento, por e-mail, aos municípios e beneficiários do Programa Renda Minas, para solucionar dúvidas e problemas de pagamento.
- 21.** Apresentação periódica do status do Programa Renda Minas nas reuniões da Comissão de monitoramento do Programa, composta por membros do COGEMAS, CIB e CEAS.
- 22.** Gestão do Projeto Aproximação SUAS, parte integrante do Programa Estratégico Percursos Gerais, que visa contribuir para o desenvolvimento social e superação das vulnerabilidades das famílias residentes nos 73 municípios de Minas Gerais como os menores Índices de Desenvolvimento Humano - IDH.
- 23.** Realização do Encontro Virtual com os municípios da Etapa I do Programa Percursos Gerais, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2020.

9 Proteção Social Especial

9.1 Competências e atuação - SPSE

A Superintendência de Proteção Social Especial tem como competência formular, coordenar e promover ações e políticas públicas para o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Além disso, a Superintendência também é responsável pela coordenação das ações de apoio e acompanhamento em situações de emergência e calamidade pública.

Com relação às situações de Emergência e Calamidade em virtude das chuvas e enchentes, desde o início do período chuvoso (outubro 2019 a março 2020), o Governo de Minas monitorou e apoiou os municípios atingidos, com orientações, produção de material técnico, deslocamento de equipes para visitas in loco e financiamento. Em janeiro e fevereiro de 2020 a chuva se intensificou no Estado e vários municípios decretaram situação de emergência ou calamidade pública e foram prontamente apoiados pela SEDESE. Foi ofertado apoio técnico continuado aos 196 municípios com situação de emergência ou calamidade pública homologadas pelo Estado e ao conjunto de 153 municípios atingidos por fortes chuvas no período de janeiro a março de 2020.

Desde que o período de chuvas se intensificou no Estado, a SEDESE monitorou e apoiou os municípios atingidos, com orientações, produção de material técnico, deslocamento de equipes para visitas in loco e financiamento, no sentido de aliviar o impacto sofrido pelos municípios em especial as populações mais vulneráveis:

- Criação de sala de situação no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, com elaboração de Planos de Ação Emergenciais a cada quatro dias;

- Adiantamento de três parcelas do Piso Mineiro de Assistência Social aos municípios com situação de emergência já reconhecida pelo Estado - total de R\$ 5.043.837,00 já transferidos até o dia 04/02/2020, para os 196 municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública já homologados pelo Governo do Estado;
- Criação de canais constantes de comunicação entre a Sedese e os municípios atingidos, por meio do Whatsapp, telefone;
- Criação de links sobre atuação socioassistencial nas plataformas digitais da SEDESE: site, blog, Facebook e Youtube, para disponibilização do material produzido;
- Gravação de vídeos de até 4 minutos, com informações básicas sobre a atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública;
- Elaboração e disponibilização de materiais técnicos, cadernos de orientação, manuais e cartilhas técnicas sobre a atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade, dentre os quais:
 - Caderno de Orientações: Atuação Socioassistencial em Contextos de Emergência e Calamidade Pública;
 - Protocolo de Atendimento Socioassistencial em Contextos de Emergência e Calamidade Pública;
 - Ações iniciais após a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
 - O que é o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência;
 - Modelo de Plano de Ação Emergencial;
 - Como acessar o recurso federal para o serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência;

- Orientações sobre o gasto do Recurso Estadual (Piso Mineiro) em situações de emergência e calamidade pública;
 - Ações Especiais do Programa Bolsa Família;
 - Orientações Técnicas sobre Abrigos Provisórios: Gestão e Organização em Situações de Emergência e Calamidade Pública.
- Realização de reuniões de videoconferências e webconferências junto às 22 Diretorias Regionais da Sedese, CREAS Regionais, Ministério da Cidadania e Defesa Civil Estadual;
 - Reforço das Diretorias Regionais da SEDESE com realocação de veículos e servidores públicos para apoiarem as demandas dos municípios.
 - Disponibilização aos municípios do Formulário Nacional de Levantamento de Pessoas e Famílias atingidas;
 - Elaboração de plataforma web para lançamento das informações sobre pessoas e famílias atingidas, para disponibilização aos municípios;
 - Apoio técnico constante às equipes de referência do SUAS nos municípios afetados, no atendimento e acompanhamento das pessoas e famílias atingidas;
 - Realização de visitas técnicas aos municípios atingidos;
 - Entre os dias 10 e 12 de fevereiro de 2020: participação na Missão Intersetorial coordenada pela Defesa Civil Estadual - realização de reuniões com Prefeitos municipais e gestores municipais (de Saúde e de Assistência Social) de dez municípios: Abre Campo, Matipó, Espera Feliz, Manhuaçu, Ubá, Guidoal, Guiricema, Mirai, Aimorés e Governador Valadares
 - Realização de reunião com a Associação Mineira dos Municípios-AMM e Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social- COGEMAS, alinhamento das informações e das ações de apoio aos municípios;
 - Participação em Audiência Pública na ALMG, que discutiu as ações de enfrentamento ao período chuvoso;

- Realização de Webconferência com a participação de representantes do Ministério da Cidadania e Defesa Civil Nacional e Estadual, sobre a atuação socioassistencial em situações de emergência ou calamidade pública;
- Articulação junto ao Governo Federal - Ministério da Cidadania/ Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, sobre as ações especiais referentes ao Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Realização de reunião junto ao Instituto de Identificação (Polícia Civil - MG) para estruturar as ações referentes a um mutirão para a emissão da Carteira de Identidade para os atingidos pelas chuvas nos municípios que possuem decreto de situação de emergência devidamente reconhecidos;
- Realização de Reunião com o Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS, para apoio quanto a destinação de doações aos municípios.

Cabe ressaltar ainda que a SEDESE participa Grupo Estratégico de Resposta (GER) coordenado pela Defesa Civil Estadual e, durante o período de intensificação das chuvas, realizando ações no sentido de minimizar os impactos.

Dentre as ações executadas pela Superintendência de Proteção Social Especial, está o apoio técnico (presencial ou a distância) aos municípios para a organização e execução de ações de proteção social especial, envolvendo gestores municipais de assistência social, técnicos dos equipamentos, e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. Considerando as limitações impostas pela pandemia, a partir do mês de março/2020, as ações de apoio técnico foram realizadas de forma virtual.

Os serviços da Proteção Social Especial, distribuídos entre as Diretorias de Proteção Social de Média e de Alta Complexidade, estão listados a seguir.

9.1.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Cabe à Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade a competência de apoiar a gestão e a oferta dos serviços tipificados de proteção social especial de média complexidade executados pelos municípios:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Além disso, destaca-se o papel da diretoria na gestão do processo de regionalização dos serviços da proteção social especial de média complexidade, dentre os quais se destaca a gestão dos CREAS Regionais existentes no estado e apoio aos municípios, no que tange à assistência social, em demais temáticas relativas ao que tange à violação de direitos.

9.1.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade tem como competência coordenar a implementação e execução dos serviços socioassistenciais estaduais e regionais de proteção especial de alta complexidade no estado, assim como articular ações de proteção social especial de alta complexidade da política estadual de assistência social em consonância com as normativas do SUAS.

- Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional, Casa Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva);
- Serviço de Acolhimento em Repúblicas;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

A diretoria responde ainda pela execução indireta de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência por meio de celebração de

parcerias com Organizações da sociedade Civil , para oferta de proteção social especial para pessoas com deficiência em situação de rompimento de vínculos familiares e comunitários e, ou violação de direitos, público procedente da extinta Fundação do Bem Estar do Menor - FEBEM e do antigo Centro de Triagem e encaminhamento Social - CETES - equipamentos de execução estadual reordenados/desativados em detrimento ao Sistema Único de assistência Social - SUAS.

A SEDESE iniciou o ano de 2020, com 29 parcerias vigentes para oferta do serviço de acolhimento institucional para adultos com deficiência em 45 unidades ao todo, mantida em razão do processo de extinção de equipamentos executados pelo Estado, caso da Fundação do Bem Estar do Menor - (FEBEM) a partir 1995 e do antigo Centro de Triagem e Encaminhamento Social - CETES extinto em 2006 quando algumas crianças e adolescente (à época), com deficiências, no caso da FEBEM e adultos com transtorno mental com trajetória de rua, no caso do CETES, remanescentes do processo de desinstitucionalização, permaneceram integralmente sob cuidados do Estado, atendendo exclusivamente a estes público.

No mês de julho/2020, a APAE de Belo Horizonte, apresentou solicitação de renúncia da parceria de uma das 08 Casas Lares parceiras do Programa Casa Lar. Dessa forma a parceria com a APAE de Belo Horizonte passou a ser executada em 07 unidades de Casa Lar.

Na ocasião foi realizado conjuntamente com a Casa Lar de Belo Horizonte um estudo, a fim de avaliar a transferências dos 04 usuários da Casa Lar São Paulo, para as Casas Lares Betânia, Santa Tereza e Milionários, de acordo com o perfil de cada um dos usuários(as) acolhidos.

Com a renúncia da parceria da Casa Lar São Paulo - APAE de Belo Horizonte, a SEDESE encerrou o ano de 2020, com 29 parcerias vigentes para oferta do serviço de acolhimento institucional para adultos com deficiência em 44 unidades.

Estas unidades estão localizadas em diversos municípios no estado, totalizando um público atendido de 322 acolhidos, permanecendo exclusivamente sob tutela estatal, imputando ao Estado a obrigação legal de "guardião" destes

acolhidos. Das 44 unidades, 38 realizam oferta na modalidade (APAE "Casa Lar") e 5 unidades na modalidade Residência Inclusiva (Creche Nosso Lar, Creche Bom Pastor, Fundação Gregório Barenblitt (2 unidades), Ata Cidadania (1 unidade) e uma parceria com o Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus.

O acompanhamento das parcerias ocorre por meio de monitoramento físico e financeiro realizado pelas áreas técnicas competentes da SEDESE. Dentre as ações sistemáticas de monitoramento realizadas no ano de 2020, destacam-se:

- Intensificação de apoio técnico por meios virtuais (telefone, whatsapp, ofícios, e-mail, notas técnicas, vídeo conferências) entre a SEDESE e as entidades parcerias, em função da impossibilidade de apoio in loco, devido às restrições que a pandemia impôs;
- Reuniões com a APAE de Belo Horizonte, para fins de transferência dos acolhidos para outras unidades parceiras de acordo com o perfil e as necessidades individuais de cada usuário acolhido, considerando a renúncia da parceria com uma das Casas lares;
- Reuniões com a APAE de Belo Horizonte e a rede de saúde municipal e estadual de saúde, a fim de discutir e estabelecer fluxos de atendimento na saúde, principalmente saúde mental aos usuários das Casas lares de Belo Horizonte;
- Realização de reuniões com as APAES parceiras, Federação das APAES e Residências Inclusivas (Ata Cidadania e Fundação Gregório Barenblitt) para apresentação de proposta e construção de alternativas para o repasse de recursos extraordinários para o enfrentamento da COVID-19, previstos na Portaria 369/2020, do Ministério da Cidadania;
- Acompanhamento sistemático da situação de saúde dos acolhidos e dos funcionários das Casas lares e Residências Inclusivas, em função da COVID-19;

- Celebração de nova parceria com as APAES parceiras - Casa Lar, para o recebimento de recursos extraordinários para a execução de ações socioassistenciais para o enfrentamento da COVID-19 nas unidades;
- Apresentação de evidências comprobatórias (registro fotográfico, documentos diversos) pelas entidades parceiras, que demonstram as provisões físicas ofertadas aos usuários durante a execução da parceria;
- Emissão, semestral, por parte das entidades parceiras de relatório geral e descritivo das atividades executadas, contendo informações pormenorizadas do acompanhamento de cada usuário do serviço;
- Emissão, semestral de relatório de monitoramento sobre a execução do serviço, por parte das entidades parceiras;
- Emissão semestral de Relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, por parte da SEDESE;
- Acompanhamento, por parte da equipe técnica da SEDESE, do preenchimento de sistemas válidos do governo federal e estadual, a ser feito pela entidade ou pela SEDESE;
- Apresentação por parte da entidade parceira de relatório anual de prestação de contas.

A SEDESE manteve o esforço e o compromisso de realizar o pagamento regular das parcelas às entidades, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. No ano de 2020, foram pagas todas as parcelas regulares previstas, além da 13ª parcela de 2019 que estava em aberto. Foi realizado o repasse de recursos extraordinários, para a execução de ações socioassistenciais, disposto na Portaria 369/2020, por meio de novos Termos de Colaboração celebrados com todas as APAES parceiras do Programa Casa Lar. Em relação ao repasse de recursos extraordinários disposto na Portaria 369/2020, para a aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados às unidades parceiras para o enfrentamento da COVID-19, a SEDESE realizou o pregão eletrônico para a compra de alimentos, sem

obter êxito. O pregão foi finalizado sem conseguirmos fornecedores (deserto e fracassado).

9.2 Ações executadas em 2020, conforme planejadas no PEAS (EIXO ESTRATÉGICO V)

Destacam-se, a seguir, algumas das principais entregas da Superintendência de Proteção Social Especial ao longo do ano de 2020:

9.2.1 Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade

- 1.** Elaboração do conteúdo referente à média complexidade para o curso EAD “O Planejamento e a Execução das Ações Socioassistenciais nos Contextos de Pandemia e Pós Pandemia”. Conteúdos elaborados: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com 639 aprovados no curso;
- 2.** Apoio técnico aos municípios sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), por meio de Live organizada em parceria com o Ministério Público do Trabalho, Ministério da Cidadania e Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Fectipa); e-mail e videoconferência, totalizando com 258 profissionais capacitados;
- 3.** Discussão mensal com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça das Crianças e dos Adolescentes (CAODCA), Secretarias Estaduais e Tribunal de Justiça de Minas Gerais para elaboração do Termo de Cooperação Interinstitucional para Implantação da Lei 13.431/17, que trata da escuta especializada e depoimento especial de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência;

4. Estruturação de curso EAD para os técnicos e atores que atuam com a temática sobre a População em Situação de Rua, com foco na atuação em meio à pandemia com 227 aprovados em todo o estado de Minas Gerais;
5. Participação na elaboração, publicação e divulgação de Orientações e Recomendações Técnicas, tal qual a Recomendação SEDESE/SUBAS n° 01/2020, que “Dispõe quanto a Gestão e o Funcionamento dos Serviços Socioassistenciais no Estado”;
6. Participação da coordenação e articulação do Programa Descubra! articulação interinstitucional para ampliar a oferta de vagas de aprendizagem aos adolescentes em situação de vulnerabilidade, em especial os que estão em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos;
7. Participação na construção do Sítio Eletrônico do Programa Descubra!;
8. Apoio técnico aos municípios sobre a violência contra idoso, por meio de Live organizada pela Subsecretaria de Direitos Humanos;
9. Participação na Roda de conversa e de Orientações junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Credca) e às equipes técnicas dos municípios da região do Vale do Rio Doce sobre o Plano Municipal das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Evento organizado pelo Credca;
10. Finalização de novo processo de emissão de Certidões de antigos internos da FEBEM-MG, a fim de atender uma maior gama de situações;
11. Apoio Técnico aos profissionais das Diretorias Regionais da SEDESE, Creas Regionais e municípios sobre os atendimentos de criança e adolescente vítima testemunha de violência. Entre Diretorias Regionais, Creas Regionais e municípios, somam-se 33 apoiados com 90 participantes.
12. Apoio Técnico aos profissionais das Diretorias Regionais da SEDESE, Creas Regionais e municípios abrangidos sobre as relações da Assistência Social com o Sistema de Justiça;

- 13.** Apoios Técnicos aos profissionais das Diretorias Regionais da SEDESE, Creas Regionais e municípios abrangidos sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto em tempos de pandemia, com Diretorias Regionais, Creas Regionais e municípios 126 municípios e Diretorias Regionais apoiados e 310 participantes;
- 14.** Elaboração de material de orientação para execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto em tempos de pandemia;
- 15.** Apoios Técnicos aos profissionais das Diretorias Regionais da SEDESE, Creas Regionais e municípios abrangidos sobre a atuação com a População em Situação de Rua em tempos de pandemia e Povos e Comunidades Tradicionais, com 138 Diretorias Regionais, Creas Regionais e municípios apoiados e 350 participantes;
- 16.** Apoios Técnicos aos profissionais das Diretorias Regionais da SEDESE, Creas Regionais e municípios sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e demais atendimentos da média complexidade. Entre Diretorias Regionais, Creas Regionais e municípios, soma-se 71 apoiados e 358 participantes;
- 17.** Apoios Técnicos aos profissionais das Diretorias Regionais da SEDESE, Creas Regionais e municípios abrangidos sobre a atuação com a População com Deficiência em tempos de pandemia, com 2 Diretorias Regionais apoiadas e 2 participantes;
- 18.** Apoios Técnicos aos profissionais das Diretorias Regionais da SEDESE, Creas Regionais e municípios sobre o atendimento da pessoa idosa em situação de violação de direitos. Entre Diretorias Regionais, Creas Regionais e municípios, soma-se 22 apoiados com 69 participantes;
- 19.** Apoio técnico aos profissionais das Diretorias Regionais da SEDESE, Creas Regionais e municípios sobre o atendimento de mulheres vítimas de violência no contexto da pandemia. Entre Diretorias Regionais, Creas Regionais e municípios, soma-se 29 apoiados com 45 participantes;

- 20.** Videoconferências semanais com as equipes dos Creas Regionais para acompanhamento e orientações sobre os casos de violação de direitos atendidos nos municípios abrangidos;
- 21.** Capacitações sobre os diversos serviços executados pela Média Complexidade: encontros virtuais por meio de videoconferências com os Coordenadores dos CREAS Regionais, além de orientações a distância para diversos municípios do Estado de Minas Gerais;
- 22.** Recomposição e pagamento das equipes e manutenção dos 5 CREAS Regionais existentes e dos 4 CREAS municipais cofinanciados, totalizando 32 municípios abrangidos;
- 23.** Emissão de Certidões de Aluno Aprendiz para ex-alunos da extinta FEBEM;
- 24.** Continuação do processo de reorganização dos fluxos de emissão das Certidões de aluno Aprendiz, inclusive com a digitalização dos documentos físicos;

Participação em Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho, dentre os quais:

- 25.** Conselho Estadual de Direitos Humanos (CONEDH);
- 26.** Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA);
- 27.** Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua (Comitê Pop Rua);
- 28.** Fórum de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (FEVCAMG);
- 29.** Comitê Estadual de Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual - CEAHVIS (conduzido pela Subsecretaria de Direitos Humanos da SEDESE);
- 30.** Câmara Estadual Integrada de Políticas sobre Álcool e outras Drogas;
- 31.** Comissão de Prevenção à Violência Institucional do Fórum Socioeducativo de Belo Horizonte;
- 32.** Câmara Técnica sobre Retorno Protegido de Criança e Adolescente;

- 33.** Grupo de Trabalho de Capacitação do Documento: “Recomendações para Políticas Públicas para Pessoas em Situação de Rua”, formada a partir do Comitê Pop Rua;
- 34.** Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador - Fectipa;
- 35.** Grupo de Trabalho de Grupos Vulneráveis;
- 36.** Grupo de Trabalho sobre Escuta Especializada segundo a Lei 13.431/17 - conduzido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça das Crianças e dos Adolescentes (CAODCA);
- 37.** Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT-MG);
- 38.** Comitê Gestor do Programa Descubra!;
- 39.** Grupo de Trabalho de Discussão sobre PopRua e aplicação da Metodologia Moradia Primeiro;
- 40.** Reunião da comissão de Convivência Familiar e Comunitária e Participação da Família na Medida Socioeducativa do Fórum Permanente do Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte;
- 41.** Grupo de Trabalho Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia;
- 42.** Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo de Minas Gerais (Comitrate);
- 43.** Grupo de Trabalho de Planejamento da Política Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo de Minas Gerais;
- 44.** Grupo de Trabalho sobre Trabalho Análogo à Escravidão;

9.2.2 Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade

- Apoio Técnico às Diretorias Regionais da SEDESE, sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (acolhimento institucional e

acolhimento familiar), Pessoas Idosas e Pessoas com deficiência, totalizando 85 participantes;

- Apoio Técnico aos municípios com unidades em processo de reordenamento ou implantação dos serviços e com intervenção judicial, por Termo de Ajustamento de Conduta, Ação Civil Pública e ou outro instrumento de judicialização, totalizando 21 municípios apoiados, 82 participantes;
- Apoio técnico aos municípios para a oferta de serviços socioassistenciais (acolhimento) por meio de parcerias entre si. Foram apoiados 05 consórcios, que envolvem um total de 15 municípios;
- Apoio técnico aos municípios para a oferta de Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, totalizando 13 municípios apoiados, 13 participantes;
- Apoio técnico aos municípios para a oferta de Serviço de Acolhimento para Idosos, totalizando 50 municípios apoiados, 56 participantes;
- Apoio técnico aos municípios para a oferta de Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência, totalizando 261 municípios apoiados, 307 participantes;
- Apoio técnico preventivo aos municípios para possíveis situações de emergência ou calamidade pública em decorrência do período chuvoso. Foi oferecido apoio técnico continuado ao conjunto de 346 municípios atingidos por fortes chuvas no período de janeiro a março de 2020, sendo 196 municípios com situação de emergência ou calamidade pública homologadas pelo Estado e ao conjunto de 153 municípios em situações de emergência ou calamidade pública, atingidos pelas chuvas;
- Gestão das 29 parcerias com OSCs - serviço de acolhimento para adultos com deficiência, execução direta do estado - "Programa Casa lar",
- Gestão das 24 parcerias com OSCs - serviço de acolhimento para adultos com deficiência, execução direta do estado - "Programa Casa lar", recursos extraordinários Covid - 19;

- Acompanhamento e monitoramento continuado do serviço de acolhimento para adultos com deficiência, execução direta do estado em parceria com 29 OSCs - “Programa Casa Lar”;

Apoio Técnico e acompanhamento continuado as unidades parceiras/ Organizações da Sociedade Civil-OSCS, que compõem o Programa Rede cuidar Modalidade II – PPCAAM, por meio de:

- Realização de 10 oficinas de apoio técnico ao conjunto de unidades parceiras, totalizando 97 participantes;
- Realização de apoio técnico remoto envolvendo o conjunto de unidades parceiras para Análise do Plano de Trabalho, consubstanciado ao Termo de Colaboração, com produção e envio de parecer técnico;
- Realização de Webinar: Acolhimento Institucional, Adolescência e Ameaça de Morte: Tecendo Redes de Proteção, que teve como público alvo os Gestores Municipais, Unidades de Acolhimento Institucional, Promotorias de Justiça, Judiciário e Defensoria Pública. No total participaram 412 pessoas;
- Disponibilização de 100% das vagas de acolhimento solicitadas pela SUBDH/PPCAAM - 05 vagas solicitadas 05 vagas disponibilizadas;

Ações de Apoio Técnico para Enfrentamento a COVID- 19:

- Elaboração do conteúdo referente à alta complexidade para o curso EAD “O Planejamento e a Execução das Ações Socioassistenciais nos Contextos de Pandemia e Pós Pandemia”. Conteúdos elaborados: Serviços de Acolhimento: Crianças e Adolescentes, Adultos e Famílias, Idosos, Pessoas com Deficiência e Mulheres em situação de violência. Total de 639 aprovados no curso.
- Intensificação das ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico continuado as 29 Organizações da Sociedade civil-OSCS, as quais compõem a Rede Socioassistencial do Estado para o acolhimento de jovens de adultos com deficiência, a fim de acompanhar a situação de saúde dos acolhidos e

dos funcionários que prestam serviços nas entidades, em relação a COVID 19;

- Realizado o aceite aos recursos financeiros do Governo Federal, previsto na Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020, para atender as unidades parceiras com repasse de alimentos e ações socioassistenciais;
- Acompanhamento e apoio técnico ao conjunto de 418 unidades de acolhimento de idosos - ILPIs cadastradas no CAD/SUAS e que responderam ao Censo Suas de 2018 e 2019, para informações sobre a doação de Equipamentos de Proteção Individual-EPIS para a prevenção e combate à pandemia do COVID-19, parceria da SEDESE e o SERVAS. Para receber a doação era necessário realizar cadastro no Servas;
- Ações de monitoramento e acompanhamento e apoio técnico, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde - SES, ao conjunto de municípios com evento de surto de COVID-19 em unidades de acolhimento institucional de idosos;
- Ações de apoio técnico às unidades de acolhimento, por meio de videoconferência e contatos telefônicos com os municípios/ unidades de acolhimento;
- Emissão de Orientações/Recomendações:
 - Recomendação SEDESE/SUBAS nº 01/2020 - Dispõe quanto a Gestão e o Funcionamento dos Serviços Socioassistenciais no Estado.
 - Orientação SEDESE/SUBAS nº 01/2020 - Dispõe sobre o Repasse Emergencial ao SUAS pelo Governo Federal- Portaria MC nº 369/2020 e Portaria MC nº 63/2020;
 - Orientação SEDESE/SUBAS nº 02/2020 - Dispõe sobre orientações adicionais do repasse emergencial ao SUAS pelo Governo Federal, Portaria MC nº 369/2020;
 - Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 15/2020 - SES/SUBPAS/SAPS/DPAPS/CSIPPES/SEDESE/SUBDH/ DPPRDH -

Dispõe de orientações aos serviços que prestam atendimento e assistência à população de migrantes, refugiados e apátridas no cenário de enfrentamento Doença do Coronavírus (COVID-19)

- Nota Técnica COES MINAS COVID-19 nº 13/2020 - SES/SUBPAS/SAPS/DPAPS/CSIPPES/SEDESE/SPDS/COODPOPRUA/2020 - Dispõe de orientações aos serviços que prestam atendimento e assistência à população em situação de rua ou desabrigados no cenário de enfrentamento da Doença do Coronavírus (COVID-19);
- Recomendação SUBAS/SPSE Nº 01/2020- Dispõe de recomendações à rede socioassistencial parceira do estado, para a oferta de acolhimento institucional a pessoas com deficiência - Programa Casa lar e Residências Inclusivas, conforme Termo de Colaboração firmado entre as partes, no cenário de transmissão no novo agente do coronavírus - COVID-19.
- Recomendação Conjunta SEDESE/SES Nº 01/2020 - Dispõe de orientações de medidas de controle do coronavírus (SARS-CoV-2) e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais no contexto de enfrentamento à Covid19;
- Recomendação Conjunta SEDESE - SUBAS e SUBDH - Dispõe sobre a manutenção do Acolhimento da População em Situação de Rua durante a pandemia do Covid-19 - Pactuada no GT POP RUA MG, em construção;
- Resolução SEDESE Nº 42 - Dispõe sobre os procedimentos de celebração de Termo de Colaboração, conforme Decreto 47.132/2017, com as unidades parceiras para repasse do recurso financeiro para execução das ações socioassistenciais no enfrentamento dos efeitos da Pandemia de Covid-19.
- Acompanhamento e Monitoramento das Expansões do Cofinanciamento Federal População de Rua, Jovens e Adultos com Deficiência em

Residência Inclusiva, Adultos e Famílias e Crianças e Adolescentes – Expansão Federal em 2012, 2013 e 2014;

– Pareceres Técnicos, Relatórios de Monitoramento e Relatórios de Execução de Objeto no âmbito das parcerias do serviço de acolhimento para adultos com deficiência, execução direta do estado – “Programa Casa lar”;

- Emissão de Notas Técnicas em respostas às demandas apresentadas;

Participação em Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho, dentre os quais:

1. Conselho Gestor do PPCAAM- CONGES;
2. Grupo de Trabalho de Regionalização;
3. Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
4. Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua (Comitê Pop Rua);
5. Comissão do Fórum de Abrigos / Protocolo de atendimento às crianças e adolescentes em acolhimento familiar e institucional de Belo Horizonte;
6. Grupo Estratégico de Respostas (GER) - Situações de calamidades públicas e emergências
7. Fórum de Abrigos de Belo Horizonte;
8. Comissão de Monitoramento do Programa “Rede Cuidar” (SEDESE);
9. Comissão de Avaliação - critérios de concessão de indenização aos filhos de pessoas com hanseníase que foram separados de suas famílias;
10. Grupo de discussão: mulheres em situação de rua e seus bebês;
11. Conselho Estadual da Pessoa Idosa;
12. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

10 Resumo da execução física e orçamentária em 2020

Diante das entregas qualitativas apresentadas neste relatório, realizadas pela Subsecretaria de Assistência Social em 2020, considera-se importante apresentar um quadro resumo com os dados quantitativos da execução física e orçamentária realizada durante o exercício²:

² As informações detalhadas da execução constam nas prestações de contas trimestrais do ano de 2020, aprovadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS - MG), cujas resoluções e anexos estão disponíveis em: <http://conselhos.social.mg.gov.br/ceas/>.

DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO DA LOA - 2020

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR DO ORÇAMENTO APROVADO (LOA)	VALOR DO ORÇAMENTO COM ALTERAÇÕES (LOA + CRÉDITOS/ ANULAÇÕES)	META FÍSICA (pactuada no PPAG)	TOTAL ANUAL DE EXECUÇÃO					
							TOTAL ANUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (liquidado)	% EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL	VALOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA TOTAL (valor pago)	% EXECUÇÃO FINANCEIRA TOTAL (em relação ao orçamento alterado)	META FÍSICA EXECUTADA TOTAL	% EXECUÇÃO DA META FÍSICA - TOTAL
1059 - APROXIMAÇÃO SUAS	08.244.65.1059.0001	3	56	72.000,00	144.000,00	16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16	100,00%
		TOTAL DA AÇÃO		72.000,00	144.000,00	16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16	100,00%
4129 - CAPACITAÇÃO, APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO SUAS	08.244.65.4129.0001	3	56	1.749.707,00	2.675.275,00	4.500	46.045,50	1,72%	46.903,90	1,75%	16061	356,91%
		3	10	499.000,00	499.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%		
		4	56	0,00	351.976,00		121.827,00	34,61%	121.827,00	34,61%		
		3	71	0,00	313.526,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%		
		TOTAL DA AÇÃO		2.248.707,00	3.839.777,00	4.500	167.872,50	4,37%	168.730,90	4,39%	16061	356,91%
4130 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.244.65.4130.0001	3	56	1.800.000,00	2.559.534,00	32	598.200,91	23,37%	566.150,98	22,12%	32	100,00%
		3	71	3.284.400,00	2.970.874,00		1.615.018,09	54,36%	1.385.642,90	46,64%		
		3	99	0,00	1.000.000,00		834.562,62	83,46%	598.909,60	59,89%		
		TOTAL DA AÇÃO		5.084.400,00	6.530.408,00	32	3.047.781,62	46,67%	2.550.703,48	39,06%	32	100,00%
4131 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.244.65.4131.0001	3	71	8.450.998,00	10.292.409,53	330	10.292.409,53	100,00%	10.292.409,53	100,00%	379	114,85%
		3	56	0,00	672.756,00		454.393,99	67,54%	454.393,99	67,54%		
		4	56		245.058,00		241.239,65	98,44%	241.239,65	98,44%		
		TOTAL DA AÇÃO		8.450.998,00	11.210.223,53	330	10.988.043,17	98,02%	10.988.043,17	98,02%	379	114,85%
4132 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.65.4132.0001	3	71	63.278.645,00	61.437.233,47	853	54.045.693,60	87,97%	54.041.693,60	87,96%	853	100,00%
		3	10	20.000.000,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%		
		3	99	0,00	22.519.039,60		31.270.445,52		31.226.344,32	0,00%		

		TOTAL DA AÇÃO	83.278.645,00	83.956.273,07	853	74.642.090,60	88,91%	74.638.090,60	88,90%	853	100,00%	
4133 - APOIO AO CONTROLE SOCIAL E À GESTÃO DESCENTRALIZADA	08.244.65.4133.0001	3	56	360.000,00	720.000,00	24	50.329,67	6,99%	57.665,97	8,01%	22	91,67%
		3	10	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%		
		TOTAL DA AÇÃO	460.000,00	820.000,00	24	50.329,67	6,14%	57.665,97	7,03%	22	91,67%	
4533 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.244.65.4533.0001	3	10	1.000,00	1.000,00	13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9	69,23%
		TOTAL DA AÇÃO	1.000,00	1.000,00	13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9	69,23%	
4534 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VARIÁVEL	08.244.65.4534.0001	3	10	1.000,00	1.000,00	114	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0	0,00%
		TOTAL DA AÇÃO	1.000,00	1.000,00	114	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0	0,00%	
4535 - REDE CUIDAR APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS	08.244.65.4535.0001	3	10	1.000,00	1.000,00	333	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0	0,00%
		4	60	0,00	60.000,00		60.000,00	100,00%	60.000,00	100,00%	1	0,30%
		TOTAL DA AÇÃO	1.000,00	61.000,00	333	60.000,00	100,00%	60.000,00	100,00%	1	0,30%	
TOTAL LOA 2020				99.597.750,00	106.563.681,60	<	88.896.117,56	83,42%	88.403.234,12	82,96%	<	<

No quadro acima consta o resumo da execução física e financeira das ações orçamentárias do FEAS-MG no ano de 2020. É importante destacar, ainda, que o CEAS por meio da Resolução nº 690/2020, aprovou o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS em 2020 cujo Plano e algumas considerações em relação à execução de cada ação planejada consta a seguir:

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FEAS - ORÇAMENTO 2020

PROGRAMA: 065 Aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social					1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Total
Ação	Fte	Valor Orçado/ano	Meta Física PPAG 2020	Atividades	Atividade	Valor	Atividade	Valor	Atividade	Valor	Atividade	Valor	
1059 - Aproximação SUAS	56	72.000,00	16 municípios	Capacitação e Apoio técnico aos municípios atendidos pelo Programa Percursos Gerais (despesas com diárias e passagens)	Realização de oficina com os 16 municípios da DR Teófilo Otoni, atendidos pelo Programa Percursos Gerais, para a elaboração dos Planos de Trabalho	5.000,00	Realização da oficina de Diagnóstico qualitativo com a aplicação do Mapa Falado nos 9 municípios da DR Salinas Iniciar as ações de capacitação e apoio técnico aos municípios da DR Teófilo Otoni	16.000,00	Executar as ações de capacitação, apoio técnico e monitoramento do Plano aos municípios atendidos pelo Programa Percursos Gerais Realização de oficina com os 9 municípios da DR Salinas, atendidos pelo Programa Percursos Gerais, para a elaboração dos Planos de Trabalho	19.000,00	Executar as ações de capacitação, apoio técnico e monitoramento do Plano aos municípios atendidos pelo Programa Percursos Gerais (DR Teófilo Otoni e Salinas)	32.000,00	72.000,00

4129 - Capacitação, apoio técnico e gestão do SUAS	56	1.749.707,00	4.500 pessoas qualificadas	<p>Gestão: Despesas com viagens, estagiários, manutenção de sistemas, aquisições de materiais/ equipamentos e demais atividades inerentes a manutenção da SUBAS; Execução do Plano de Educação Permanente (Apoio técnico, Capacitação, Formação e Núcleo de Educação Permanente) sobre a gestão e oferta de serviços do SUAS, com destaque para: 1- Seminário do Acessuas Trabalho, 2- Capacitações Programa Bolsa Família e CadÚnico; 3-Seminário Ações Estratégicas do PETI; 4- Seminário Calamidades e</p>	<p>Despesas com viagens, FONSEAS, estagiários, de gravação e adequação do SIGCON. Custeio de reunião do NEEP; Realização das ações de capacitação e apoio técnico, com destaque para as presenciais: Capacitações sobre gestão e formulários do PBF para novos instrutores (diretorias regionais) para multiplicação</p>	108.329,00	<p>Despesas com viagens, FONSEAS, estagiários, de gravação e adequação do SIGCON, Oficina de Aperfeiçoamento do acompanhamento das condicionalidades do PBF; Custeio de reunião do NEEP; Realização das ações de capacitação e apoio técnico, com destaque para as presenciais: Realização de capacitação de formulários e gestão PBF e CadÚnico (aos municípios, pelas Regionais); Oficina de Aperfeiçoamento do acompanhamento</p>	569.750,34	<p>Despesas com viagens, FONSEAS, estagiários, de gravação e adequação do SIGCON, Oficina de Aperfeiçoamento do acompanhamento das condicionalidades do PBF; Custeio de reunião do NEEP; Realização das ações de capacitação e apoio técnico, com destaque para as presenciais: Realização de capacitação de formulários e gestão PBF e CadÚnico (aos municípios, pelas Regionais); Oficina de Aperfeiçoamento do acompanhamento das condicionalidades do</p>	575.750,34	<p>Despesas com viagens, FONSEAS, estagiários , de gravação e adequação do SIGCON, Aquisição de computadores para tratamento das bases do CadÚnico, hospedagem de sistemas; Custeio de reunião do NEEP; Realização das ações de capacitação e apoio técnico, com destaque para as presenciais : Realização de capacitação de formulários e gestão PBF e CadÚnico (aos municípios, pelas</p>	495.877,32	1.749.707,00
--	----	--------------	----------------------------	---	--	------------	--	------------	---	------------	---	------------	--------------

			Emergências; 5- Seminários Técnicos Regionais sobre a Integralidade e Intersetoriali dade Proteção Social			mento das condicionali dades do PBF; Treinament o Sistema de Condicionali dades do PBF - SICON; Seminário das Ações Estratégica s do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; Seminário Estadual do Pro- grama Acessuas Trabalho; Seminários Técnicos Regionaliza dos sobre a Integralidad e e Intersetorial idade da Proteção Social		PBF; Treinamento Sistema de Condicionali dades do PBF - SICON; Seminário sobre a Atuação Socioassiste ncial Situações de Emergência e Calamidade Pública; Treinamento Sistemas de Informação do SUAS para DRS; Seminários Técnicos Regionalizad os sobre a Integralidad e e Intersetoriali dade da Proteção Social Instituição da mesa de diálogo permanente do SUAS com o Sistema de garantia de direitos no Estado.		Regionais); Seminários Técnicos Regionaliza dos sobre a Integralida de e intersetori alidade da Proteção Social	
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

	10	499.000,00	4.500 pessoas qualificadas	Realização de qualificação e aprimoramento da rede de proteção para atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência sexual - Capacitação dos técnicos do Sistema de Garantia de Direitos em todos os municípios da Regional de Teófilo Otoni em 1 ano.	Reuniões de Alinhamento sobre o projeto e definição do plano de ação nos municípios. Contato com especialista para Capacitar a equipe da SEDESE	-	Contratação de Especialista para Capacitar a Equipe da SEDESE na temática, para que estes sejam multiplicadores nos eventos propostos. Confecção e Produção de material gráfico para subsidiar os eventos e para serem distribuídos a população sobre Violência Sexual contra a criança e ao adolescente.	150.000,00	Despesas com viagens, locação de espaço, degravação e alimentação para os eventos de qualificação apoio técnico presenciais nos municípios.	200.000,00	Despesas com viagens e logística, locação de espaço, degravação e alimentação para os eventos de qualificação apoio técnico presenciais nos municípios.	149.000,00	499.000,00
4130 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	56	1.800.000,00	32 municípios abrangidos	Manutenção dos 4 CREAS e repasse de parte do cofinanciamento federal aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	Aluguel, água, luz e telefone, Serviços de informática, locação de veículos, locação de imóveis e IPTU	135.000,00	Aluguel, água, luz e telefone, Serviços de informática, locação de veículos e locação de imóveis	135.000,00	Aluguel, água, luz e telefone, Serviços de informática, locação de veículos e locação de imóveis	135.000,00	Aluguel, água, luz e telefone, Serviços de informática, locação de veículos e locação de imóveis	1.395.000,00	1.800.000,00

	71	3.284.400,00		Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	665.100,00	Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	665.100,00	Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas)	665.100,00	Pagamento de pessoal dos 4 CREAS, Repasse de parte do cofinanciamento estadual aos 5 CREAS (Canápolis, Paineiras, Monte Alegre de Minas, Padre Paraíso e Morada Nova de Minas) Pagamento das referências técnicas.	1.289.100,00	3.284.400,00
4131 - Proteção Especial de Alta Complexidade	71	8.450.998,00	45 unidades parceirizadas	Liberação de parcelas Casa Lar (40 unidades)	Pagamento de parcela	2.627.958,60	Liberação de parcelas Casa Lar (05 unidades)	977.656,12	Liberação de parcelas Casa Lar	3.072.856,12	Liberação de parcelas Casa Lar	3.709.320,15	10.387.790,99
4132 - Piso mineiro de assistência social	71	54.045.693,00	853 municípios cofinanciados	Liberação de parcelas	Pagamento Piso Fixo	9.007.615,60	Pagamento Piso Fixo	13.511.423,40	Pagamento Piso Fixo	13.511.423,00	Pagamento Piso Fixo	18.015.231,00	54.045.693,00
	71	9.232.952,00									Piso Variável	7.296.159,01	7.296.159,01
	10	20.000.000,00									Emenda Estadual Piso Mineiro	20.000.000,00	20.000.000,00
4133 - Apoio ao Controle Social e a Gestão	56	360.000,00	24 Reuniões / plenárias realizadas	Manutenção do CEAS	Viagens CEAS e Degravação	60.600,00	Viagens CEAS e Degravação,	88.800,00	Viagens CEAS e Degravação	88.800,00	Viagens CEAS e Degravação,	88.800,00	327.000,00

Descentralizada	56			Manutenção CIB	Viagens CIB	6.000,00	Viagens CIB	9.000,00	Viagens CIB	9.000,00	Viagens CIB	9.000,00	33.000,00
	10	100.000,00		Despesas com viagens, Encontro com Presidentes de URCMAS / Evento- Dia D		2.000,00	Despesas com viagem e Encontro com Presidentes de URCMAS	9.200,00	Despesas com viagem e Encontro com Presidentes de URCMAS	54.800,00	Despesas com viagens, Encontro com Presidentes de URCMAS / Evento - Dia D	34.000,00	100.000,00
4533 - Implantação e Manutenção de Serviços Regionais de Média e Alta Complexidade	10	1.000,00	13 serviços implantados e mantidos	Ação sem previsão orçamentária e financeira (atividades previstas na ação 4130)	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
4534 Piso de Assistência variável	10	1.000,00	114 município cofinanciados	Ação sem previsão orçamentária e financeira (atividades previstas na ação 4132)	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
4535 - Rede Cuidar Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS	10	1.000,00	333 unidades sociassistenciais beneficiadas	Prestação de contas e apoio técnico às 273 unidades rodada 1 (2017); Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Planejamento	Prestação de contas e apoio técnico às 273 unidades rodada 1 (2017); Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Planejamento	-	Prestação de contas e apoio técnico às 273 unidades rodada 1 (2017); Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do		Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Planejamento rodada 3, 2020 (condicionada à sinalização de repasse		Apoio técnico e monitoramento das 115 unidades rodada 2 (2019, sendo 10 do PPCAAM) e Execução da rodada 3, 2020 (condicionada à sinalização	1.000,00	1.000,00

Ação 1059 – Aproximação SUAS

Os recursos previstos nessa ação foram planejados para viabilização de reuniões e ações de qualificação presenciais, sendo os itens de despesas da ação na LOA 2020 previstos para custeio de diárias, de passagens para o deslocamento até os municípios e despesas com transporte urbano, pedágio e estacionamento (Uber, táxi, etc.). Em virtude do Decreto Estadual nº 47.891, de 20/03/2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), e das recomendações de distanciamento social, as ações de apoio técnico para os municípios contemplados com o Projeto Aproximação SUAS foram realizadas de forma online. Portanto, as ações executadas não tiveram repercussão na execução financeira em 2020.

Ação 4129 – Capacitação, Apoio Técnico e Gestão do SUAS do SUAS

De acordo com o Plano de Aplicação de Recursos, aprovado pela Resolução CEAS nº 690/2020, o planejamento para utilização dos recursos alocados nessa ação consistia, principalmente, na realização de ações de Educação Permanente presenciais, que envolvem despesas como diárias, passagens, locação de espaços e demais custos relacionados à realização de eventos presenciais.

Em virtude da situação de pandemia, as ações de qualificação foram garantidas por meio da utilização de estratégias não presenciais que não possuem repercussão orçamentária, tais como: atendimento técnico remoto aos municípios, realização de videoconferências e disponibilização de cursos e treinamentos na Plataforma de Ensino à Distância da SEDESE, conforme descrito nesse Relatório.

Portanto, com essa reorganização das ações realizadas, houve baixa execução conforme observa-se no quadro acima.

Ação 4130 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Foi priorizada a manutenção dos CREAS Regionais já implantados e do cofinanciamento aos CREAS Municipais garantindo a continuidade dos serviços, não ocorrendo novas implantações. Foi garantida a manutenção dos 4 CREAS Regionais (com sedes em Águas Formosas, Almenara, Diamantina e Peçanha. É oportuno

salientar que, parte das despesas previstas para serem executadas na fonte 71 para pagamento de pessoal do CREAS, foi suplementada e executada na fonte 99(Recursos extraordinários da União para aplicação em Ações de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

4131 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A SEDESE priorizou ao longo de 2020 o repasse para as entidades socioassistenciais parceiras, garantindo a regularidade nos repasses de recursos para a manutenção da oferta dos serviços, conforme previsto no Plano de Trabalho firmado com essas entidades. Foi regularizado ainda o repasse de 2019, referente a 13ª parcela, que encontrava-se em aberto.

Com o aporte de recursos ao orçamento transferidos pela Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania para combate aos impactos provocados pela COVID 19, foram celebrados novos Termos de Colaboração com as Unidades Parceiras para o repasse dos recursos, viabilizados por meio da publicação da Resolução SEDESE nº 42/2020.

Ação 4132 – Piso Mineiro de Assistência Social

Os repasses foram do Piso Mineiro fixo foram feitos na sua integralidade cumprindo 100% da meta. Houve aporte de recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar 173/2020 para repasse de recursos equivalente a 07 parcelas do Piso, aos 853 municípios para utilização em ações de enfrentamento às situações de emergência e calamidade pública, conforme pactuado na CIB e deliberado pelo CEAS.

Foram disponibilizados Planos de Serviços para os 853 municípios sendo que 742 finalizaram o Plano e receberam o recurso extraordinário.

Ação 4133 – Apoio ao controle Social e à gestão descentralizada

Durante o ano de 2020, em virtude do contexto de distanciamento social provocado pela pandemia, as reuniões do CEAS e da CIB, conforme descrito neste Relatório foram realizadas virtualmente. Como os recursos previstos nessa ação

foram planejados para viabilização de reuniões presenciais (principalmente para diárias), com a adoção das reuniões virtuais, houve pouca execução orçamentária no período.

Ação 4533 – Implantação e Manutenção de Serviços Regionais de Média e Alta complexidade

Ação criada por emenda de Comissão de Participação Popular. Foi priorizada a manutenção dos CREAS Regionais já implantados e do cofinanciamento aos CREAS Municipais garantindo a continuidade dos serviços, não ocorrendo novas implantações. Foi garantida a manutenção dos 4 CREAS Regionais (com sedes em Águas Formosas, Almenara, Diamantina e Peçanha), ao repasse para manutenção de 1 CREAS Regional em processo de reordenamento (sede em Morada Nova de Minas) e o cofinanciamento para manutenção de 4 CREAS Municipais (nos municípios de Canápolis, Paineiras, Padre Paraíso e Monte Alegre de Minas). A execução orçamentária desta ação é realizada na ação 4130.

Ação 4534 – Piso Mineiro de Assistência Social Variável

Em 2020, foi priorizado o repasse do Piso Mineiro Fixo, que abrange os 853 municípios mineiros, em decorrência da situação fiscal do Estado. Ademais, a Subsecretaria de Assistência Social iniciou os processos de regulamentação do Piso Mineiro de Assistência Social Variável, de acordo com o § 3º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 46.873, de 26/10/2015.

Ação 4535 – Rede Cuidar Aprimoramento da Rede Socioassistenciais do SUAS

Em 2020, não foi realizada nova rodada do Programa Rede Cuidar, em decorrência das vedações relacionadas ao repasse de recursos a Organizações da Sociedade Civil durante o período eleitoral. Entretanto, a Subsecretaria de Assistência Social realizou ações voltadas às unidades contempladas pelo programa em 2017 e 2019, tais como: avaliação e parecer técnico dos Planos de Trabalho apresentados no processo de celebração da parceria, construção do sistema de

Termo Aditivo para alteração do Plano de Trabalho conforme disposições do Decreto Estadual 47.132/2017, e oferta de apoio técnico contínuo às unidades. Ação criada por emenda de Comissão de Participação Popular. Não houve fonte de recursos para financiamento da ação. Repasse a uma entidade de 2019, em razão de erro na emissão do empenho.

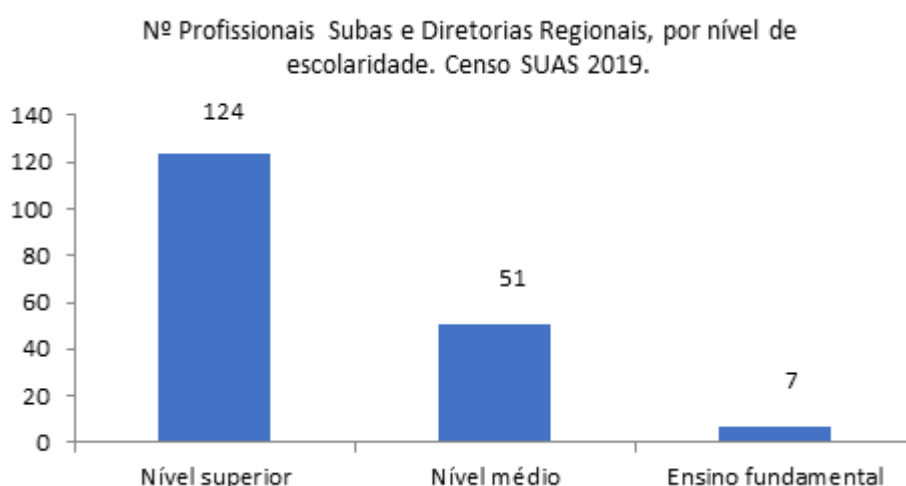
Ressalta-se que a Prestação de Contas Trimestral apresentada ao CEAS, cujas resoluções e anexos estão disponíveis em: <http://conselhos.social.mg.gov.br/ceas/>, tratam de maneira mais aprofundada sobre a execução física e financeira das ações orçamentárias do FEAS, apresentando justificativas mais detalhadas no caso de baixa execução ou de metas subestimadas.

11. Recursos Humanos

No tocante à gestão de pessoas, a gestão estadual de assistência social conta com o total de 182 profissionais, considerando os trabalhadores lotados na Subsecretaria de Assistência Social (Subas) e nas 22 Diretorias Regionais da Sedese.

Quanto à escolaridade destes profissionais, a grande maioria possui formação de nível superior, sendo: 124 (68%) são de nível superior, 51 (28%) de nível médio e 7 (4%) com ensino fundamental.

Gráfico 9: Nº de Profissionais Subas e Diretorias Regionais, por nível de escolaridade.



Fonte: Censo SUAS Gestão Estadual 2019 – Ministério da Cidadania.

Entre os profissionais de nível superior, a maioria são Assistentes Sociais (29%) e Psicólogos (23%), além de outras formações como Administradores e Gestores Públicos, Advogados, Sociólogos, Pedagogos, entre outras formações.

Gráfico 10: Nº de Profissionais de nível superior da Subas e Diretorias Regionais, por profissão.

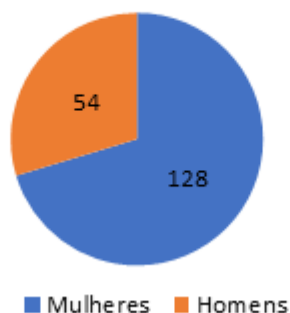


Fonte: Censo SUAS Gestão Estadual 2019 – Ministério da Cidadania.

Grande parte dos recursos humanos é formada por mulheres, que totalizam 128 (70%) enquanto 54 (30%) são homens.

Gráfico 11: Nº de Profissionais Subas e Diretorias Regionais, por sexo.

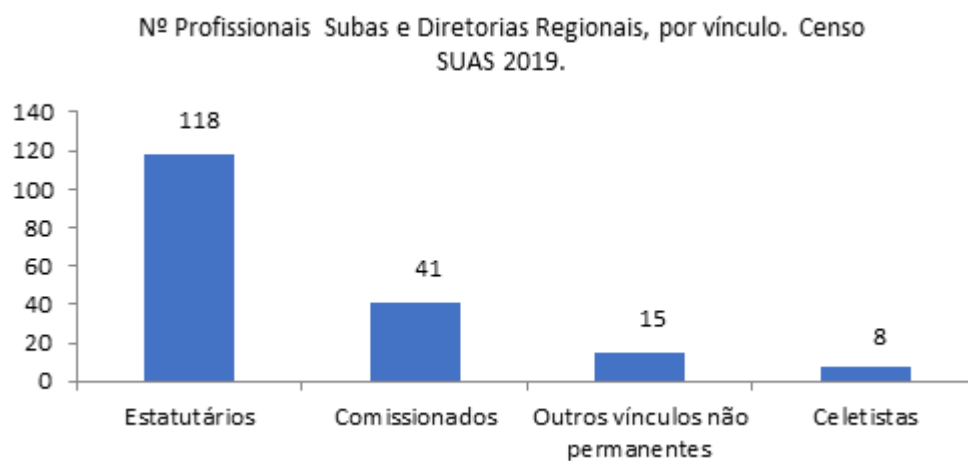
Nº Profissionais Subas e Diretorias Regionais, por sexo. Censo SUAS 2019.



Fonte: Censo SUAS Gestão Estadual 2019 – Ministério da Cidadania.

Com relação ao vínculo trabalhista, estes são majoritariamente trabalhadores concursados, com vínculo permanente, sendo: 118 (65%) servidores estatutários, 41 (23%) comissionados, 15 (8%) com outros vínculos não permanentes e 8 (4%) empregados públicos celetistas.

Gráfico 12: Nº de Profissionais Subas e Diretorias Regionais, por vínculo.



Fonte: Censo SUAS Gestão Estadual 2019 – Ministério da Cidadania.

12 Considerações Finais

A partir do conteúdo deste Relatório, foi possível observar que no ano de 2020, apesar do contexto de pandemia, a Subsecretaria de Assistência Social/Sedese realizou as adequações necessárias, para possibilitar a continuidade das ações de apoio técnico que totalizaram 9.516 dentre atendimentos, eventos e oficina de apoio técnico. Também foram realizados videoconferências e treinamentos no formato EAD, nas modalidades de capacitação e atualização, além de 13 visitas in loco, aos municípios.

Dos 853 municípios do estado, 849 (99,5%) participaram de alguma das ações informadas e 16.061 (dezesesseis mil e sessenta e um) atores do SUAS, dentre gestores, trabalhadores da rede pública e privada e conselheiros da Assistência Social, estiveram envolvidos nas ações de qualificação.

Destacamos ainda, a publicação da Resolução CEAS nº 708/2020 que aprovou o Plano Estadual de Educação Permanente – PEEP/SUAS, um importante instrumento para a organização e aprimoramento das atividades de Educação Permanente do Suas estadual.

No cenário de cofinanciamento, mesmo no contexto de crise, foi possível retomar o pagamento integral das parcelas do Piso Mineiro, aos 853 municípios, além de manter e atualizar os repasses de recursos às unidades de acolhimento da modalidade casa-lar e CREAS regionais.

Para o enfrentamento dos impactos causados pela pandemia, foram realizados repasses de recursos extraordinários, correspondentes ao valor de 05 parcelas do Piso Mineiro Fixo, aos 742 municípios que preencheram o plano de serviços do ano de 2020.

Quanto aos desafios mais urgentes que serão enfrentados, no ano de 2021, elenca-se:

- a readequação e aprimoramento das ofertas de apoio técnico, tendo em vista a continuidade do quadro de pandemia buscando garantir maior efetividade às entregas aos municípios;

- a necessidade de fortalecer os planejamentos e a operacionalização das ofertas destinadas a população em situação insegurança social e aquelas que tiveram sua situação agravada pela pandemia, e
- a garantia da continuidade do cofinanciamento.

Por fim, diante dos grandes desafios, limitações e atual conjuntura do SUAS no país, agravada, sobremaneira com o advento da pandemia. A Subas, tem se empenhado em buscar soluções, não apenas no campo material, para minimizar os impactos do distanciamento social às famílias e indivíduos. Dessa forma, neste ano de 2020, apostou na qualificação dos trabalhadores, gestores e conselheiros, para disseminação das informações sobre a prevenção ao contágio, planejamento e reorganização dos serviços e das ações socioassistenciais, com destaque para a realidade local, as novas rotinas e desproteções que tem impactado famílias e territórios, durante o cenário de pandemia.